

EDITAL

INVERSÃO DE FASES (§1º DO ARTIGO 17 DA LEI nº 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ - BAHIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
(Processo Administrativo n.º 051/2026)

O Município de Abaré - Bahia e, com sede na Avenida Edésio Tolentino, Centro, Abaré/BA, CEP: 48.680-000, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 13.915.657/0001-20, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO**, visando a Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones, conforme especificações e condições constantes no termo de Convênio nº 527/2025, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências constantes nas planilhas orçamentárias e documentos integrantes do edital, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta **Concorrência**:

Anexo I - Contendo:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) Memorial Descritivo e/ou Projeto Básico;
- c) Termo de Referência;
- d) Projeto Executivo;
- e) Planilha Orçamentária Sintética;
- f) Detalhamento da Taxa – BDI;
- g) Cronograma Físico-Financeiro

1. - DA LICITAÇÃO

1.1. - Do Objeto da Concorrência:

1.1.1. - A presente licitação tem como objeto a visando a Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones, conforme especificações e condições constantes no termo de Convênio nº 527/2025, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências constantes nas planilhas orçamentárias e documentos integrantes do edital - de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2. - O valor máximo admitido para a contratação é de **R\$ 246.003,93 (duzentos e quarenta e seis mil, três reais e noventa e três centavos)**, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2. - ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte **ENDEREÇO** – www.bnc.org.br.

1.3. - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4. - Data e horário para início da entrega de propostas: 30/04/2026 às 08:00 horas.

1.5. - Data e horário limite para entrega de propostas: 15/05/2026 até às 08:00 horas.

1.6. - Data e horário limite para início da sessão pública: 21/05/2026 até às 10:00 horas.

1.7. - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.8. - Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

1.9. - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria de Educação.

1.10. – Publicação do Edital e seus Anexos:

1.10.1. Integralmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Abaré/BA (<https://diario.abare.ba.gov.br>);

1.10.2. Em extrato de convocação no Portal Nacional de Licitações e Contratos ([Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)));

1.10.3. Em extrato de convocação no Diário Oficial da União (§ 2º do Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021);

1.10.4. Em extrato de convocação em jornal de circulação no Estado da Bahia (§ 2º do Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021); e

1.10.5. Site de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bnc.org.br).

1.11. - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.bnc.org.br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2. - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. - O custeio dos gastos provenientes do objeto licitado aviado por meio do Procedimento Administrativo de nº 051/2026, e ainda que a referida contratação, tem adequação orçamentária e financeira com -a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), nos termos da proposta apresentada pelos licitantes e conforme dotação orçamentária descritas abaixo:

Órgão: 0606.

Proj/Atividade: 2552.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 / 4490.51.00.

Fonte: 15001001 / 115000100500137.

3. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. - A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1. - Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2. - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.3. - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.4. - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.3.5. - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

3.3.6. - Direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, nem empresa, isoladamente ou em conjunto, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4. - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. - O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência Eletrônica.

4.2.1. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3. - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no mesmo item deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5. - DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.bnc.org.br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.

5.2. - Poderão participar deste Concorrência os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando ao Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6. – NOTA TÉCNICA - Análise dos Benefícios Concretos da Inversão de Fases nos Procedimentos Licitatórios nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Manifestamos sobre os benefícios concretos da inversão de fases, instituto previsto no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações - NLL), que autoriza a alteração da ordem das fases de julgar e classificar em relação à fase de habilitar.

6.2. A inversão de fases, longe de ser uma mera inovação formal, constitui um poderoso instrumento de eficiência e economicidade para a Administração Pública, com os seguintes benefícios concretos:

6.2.1. A análise de propostas (fase de julgamento) é notoriamente a mais onerosa e complexa, demandando a constituição de comissões técnicas especializadas e a aplicação de significativo tempo e esforço. Ao inverter as fases, a Administração restringe a detalhada avaliação de mérito das propostas apenas aos licitantes previamente habilitados, evitando dispêndio de recursos públicos com a análise técnica e de preços de proponentes que seriam posteriormente inabilitados por vícios formais simples.

6.2.2. A fase de habilitação, que envolve a verificação de documentação legal e regularidade fiscal, pode ser concluída de forma mais ágil. Antecipando esta etapa, o procedimento licitatório ganha agilidade, pois, uma vez habilitados os participantes, a Administração pode se concentrar exclusivamente na análise das melhores propostas, acelerando a fase final de julgamento e a consequente adjudicação do objeto.

6.2.3. A inversão garante que apenas os licitantes que atendem estritamente às condições de participação previstas no edital (documentos, qualificação, regularidade) terão suas propostas técnicas e comerciais avaliadas. Isso mitiga o risco de se identificar a proposta mais vantajosa de um licitante que, no fim do processo, venha a ser inabilitado, potencialmente gerando contenciosos, impugnações e até a nulidade do procedimento, com reflexos negativos na eficiência da despesa pública.

6.2.4. A inversão assegura que a disputa pelo melhor preço e técnica ocorra apenas entre agentes econômicos devidamente qualificados e legalmente regulares. A competição torna-se mais justa e transparente, pois é travada no campo do mérito (julgamento) exclusivamente entre os que já comprovaram atender aos requisitos legais mínimos (habilitação).

6.3. Conclui-se, portanto, que a inversão de fases, nos exatos termos da Lei nº 14.133/2021, é uma ferramenta de gestão moderna que materializa os princípios da eficiência e da economicidade. Sua aplicação é recomendável, mediante ato motivado, onde o potencial de economia de recursos administrativos e o ganho de celeridade e segurança jurídica são mais significativos.

7. – DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

7.1. A concorrência eletrônica se dará com **INVERSÃO DE FASES** nos termos previstos no § 1º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, o qual possibilita a habilitação dos licitantes preceder a fase de envio de lances, onde se almeja a contratação de melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

7.2. A possibilidade de se inverter as fases traz benefícios quanto a verificação prévia da qualificação técnica, antecedendo a demonstração da experiência e qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, buscando assim o atendimento aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Memorial Descritivo (anexo I.1), bem como almejando a administração, evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Desta forma, a disputa se dará posteriormente à análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério empregado para escolha da **MELHOR PROPOSTA** para a municipalidade.

7.3. Invertendo as fases nos termos da legislação regente a municipalidade almeja avaliar o acervo técnico dentro das exigências elencadas na Habilitação e desta forma quantificar as empresas que puderem ofertar nos lances no certame. Adotar o procedimento nos termos do §1º do artigo 17 da NLLC acarreta benefícios ao erário, considerando que a gestão municipal pode avaliar criteriosamente a habilitação das empresas licitantes, com observância na sua capacitação técnica, objetivando assim que sessão de lances tenha participação de empresas que de fato atendem às necessidades da administração dentro das normas vigentes e hábeis a cumprir todos os prazos do futuro contrato.

7.4. Assim justificamos:

7.4.1. A licitação deverá ocorrer com a **INVERSÃO DE FASES** conforme autoriza o §1º do art. 17 da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que integram este certame. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica e da experiência das licitantes. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a Administração. A Administração espera, então, poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências ora estabelecidas e assim selecionar as empresas que puderam ofertar os lances no certame.

7.4.2. Logo, a inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar previamente a habilitação e considerando a capacitação técnica necessária para que as empresas que participem da fase de lances tenham efetivamente a capacidade técnica compatível com o objeto para que haja mais segurança no cumprimento de todos os prazos do futuro contrato.

7.4.3. A fase de habilitação anterior à fase de propostas minimiza, portanto, os riscos associados à contratação de empresas incapazes de cumprir as obrigações contratuais. Ao verificar antecipadamente a documentação que comprova a regularidade fiscal, trabalhista e a capacidade técnica, a administração pública reduz a probabilidade de problemas futuros na execução do contrato. Não obstante, a inversão

contribuirá ainda com a otimização dos trabalhos e evitará que a proposta seja inexecutável, vez que a etapa de lances será realizada com as empresas que realmente detêm a capacidade técnica exigida, atingindo assim os objetivos do processo licitatório insculpidos no art. 11, e atendo ao menos os princípios da eficiência, eficácia, segurança jurídica e celeridade, todos esses insculpidos no art. 5º da lei 14.133/2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. - Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o valor global.

8.4. - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

8.5. - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.6. - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

8.7. - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.7.1. - Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

8.7.2. - Valor total do item.

8.8. - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

8.9. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.10. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

8.11. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.12. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.13. - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.14. - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

9. - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preços inicial com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, sob pena de desclassificação.

9.2. - Após a fase final, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, após a convocação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

9.3. - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

9.4. - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o **Anexo I e I.1** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

9.4.1. - Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

9.4.2. - Validade por um prazo não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o recebimento da proposta;

9.4.3. - Declaração do representante legal do proponente de que o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

9.5. - Deverá constar na proposta:

9.5.1. - Planilha Orçamentária contendo:

a) Orçamento detalhado: com indicação do respectivo custo unitário, percentual de BDI para o item, preço unitário (custo unitário acrescido do BDI) e o preço total do item.

b) Composição de custos: devendo constar a composição de **todos** os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta **todos** os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.

b.1) Inclusive nos casos em que são utilizadas composições extraídas de tabelas de referência.

9.5.2. - Cronograma físico-financeiro, limitado a 12 (doze) meses.

9.6. - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

9.7. - É obrigatória a indicação do preço unitário (custo unitário + BDI).

9.8. - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.9. - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (Sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.10. Conforme art. 58, § 1º da Lei 14.133/2021, fica estabelecida a garantia inicial da proposta, no valor de 1% (Hum por cento) do valor máximo da contratação, a ser recolhida a favor da Prefeitura Municipal de ABARÉ/BA, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, nas condições estabelecidas abaixo::

a.1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Min

a.2) Istério da Economia;

a.3) Seguro-garantia;

a.4) Fiança – bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

a.5) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.6) O valor da garantia de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

a.7) A devolução da garantia para os licitantes declarados inabilitados será feita após o julgamento da habilitação, inclusive esgotados os prazos recursais.

a.8) Nos termos da legislação vigente, como condição de participação neste certame, a licitante deverá apresentar, no ato do envio da proposta inicial, garantia da proposta no valor correspondente de 1% (Hum por cento) do valor máximo da contratação.

a.9) Para fins de comprovação da regular constituição da garantia, deverão ser anexados, juntamente com a proposta inicial, os seguintes documentos:

a) Cópia integral da apólice de seguro garantia, emitida por instituição autorizada a operar no país pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

b) Boleto bancário correspondente ao prêmio da apólice apresentada;

c) Comprovante de pagamento do referido boleto, demonstrando a quitação ao prêmio da apólice demonstrada.

a.10) A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados item 9.10 subitem "a.8", no momento da submissão da proposta inicial, ensejará a desclassificação da licitante, por descumprimento das exigências editalícias.

10. - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.7 do edital.

10.2. - Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação de todos os proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso e logo após se iniciará a fase de julgamento de propostas das empresas consideraras habilitadas. Portanto o Agente de Contratação poderá remarcar uma nova data e hora no chat do sistema, para início a sessão pública da Concorrência, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.3. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.1. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 100,00 (cem reais).

10.4. - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5. - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o Agente de Contratação convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

10.5.1. - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.2. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.3. - O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas.

11.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.3. - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação.

11.4. - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

11.5. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.6. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.7. Atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

11.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.11. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.12. No caso de exercício de atividade acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

11.13. Os documentos deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

11.13.1. matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.13.2. filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.13.3. a matriz, e a execução for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

11.14. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.15. - A DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO É CONSTITUÍDA DE:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, admitindo certidão positiva com efeito negativa, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, admitindo certidão positiva com efeito negativa, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente

alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial competente;

b.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

b.3) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente;

b.4) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.5) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrado na Junta Comercial competente;

b.6) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

b.7) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, tendo como previsão legal § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21, assim justificamos ¹.

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),

¹ Em atendimento aos índices estabelecidos no Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o MUNICÍPIO na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o tipo de julgamento da licitação, assim justificamos²

13.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da empresa e do seu responsável técnico na entidade profissional competente **CREA -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia** e/ou **CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do **Estado da Bahia**, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que os responsáveis técnicos tenham executado obras/serviços de características técnicas similares em termos de complexidade, a ser demonstrada mediante apresentação de ao menos 1 Atestado de Capacidade Técnica contendo execução de Reforma, Construção ou Ampliação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.

b.1) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra ou dos serviços)

b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços.

c) Atestado(s) de capacidade técnica-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove experiência na execução e coordenação de obras e serviços com características semelhantes em termos de complexidade, a ser demonstrada mediante apresentação de ao menos 1 Atestado de Capacidade Técnica contendo execução de Reforma, Construção ou Ampliação, órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada devidamente registrado(os) no CREA/CAU, acompanhado(os) da(as) respectiva(as) certidão(ões) de acervo operacional – CAO;

d) O licitante deverá comprovar de que possui em seu quadro de pessoal, profissional(ais) técnico: Engenheiro Civil, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo CREA do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação.

e) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

e.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

e.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

e.3) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

e.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do

² A exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, trata-se de obras e serviços de engenharia tendo como objetivo a necessidade de garantir a capacidade financeira da empresa contratada para suportar as obrigações assumidas no contrato. Essa exigência visa assegurar que a empresa tenha uma estrutura sólida para cumprir os compromissos, especialmente em projetos, como as obras e serviços de engenharia, que envolvem riscos financeiros consideráveis. Portanto, a exigência do capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor da contratação é uma medida preventiva e cautelar que visa garantir que a empresa contratada tenha as condições financeiras necessárias para a execução plena do contrato, evitando riscos financeiros e operacionais à Administração Pública.

profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

e.5) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

f) Atestado de visita emitido pelo órgão licitante (exclusivamente por Engenheiro da Prefeitura), em nome da licitante, de que ela, por intermédio de engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

f.1) A visita técnica só será realizada por preposto ou profissional contratado para esse fim, tecnicamente habilitado, mediante agendamento no setor de Licitações ou de Engenharia da Prefeitura, sendo vedado a visita técnica coletiva. A visita técnica poderá ser agendada até penúltimo dia útil antes da data de abertura da licitação, com horários flexíveis para atender diferentes tipos de licitantes.

f.2) A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado.

g) Apresentar relação explícita ou declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

g.1) Instalações de Canteiro (organização e “layout”);

g.2) Pessoal técnico especializado

g.3) Lista de Equipamentos.

13.18. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

13.18.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021) - ANEXO III;

13.18.2. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo anexo a este Edital - ANEXO IV;

13.18.3. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - ANEXO V;

13.18.4. Declaração de Fatos Impeditivos - ANEXO VI.

13.18.5. Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência - ANEXO VII.

13.18.6. Declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado - ANEXO VIII.

13.18.7. Declaração de Contratação Futura - ANEXO IX.

13.18.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) - ANEXO X.

13.18.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.18.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.18.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.18.12. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.18.13. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

14.1. - O Agente de Contratação efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL

14.2. - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

14.3. - Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.3.1. - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

14.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5. - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14.6. - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

14.7. - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

14.8. - O Agente de Contratação irá decidir sobre a análise da habilitação, observados prazos para execução, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e procederá com o julgamento da proposta do proponente.

14.9. - Após encerrada a etapa competitiva, não caberá desistência da proposta de preço, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 25 do Edital.**

14.10. - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

14.11. - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

14.12. - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

15 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;**
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;**
- c) que conflitem com a legislação em vigor;**
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 8, 9 e 10 deste Edital;**
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

15.1 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 25 deste Edital. Neste caso, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.**

15.2 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, o Município poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

15.3 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.4 - O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

15.4.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

16. - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital.

16.1.1. - A impugnação será aceita por meio de petição dirigida e protocolada de forma eletrônica no sistema BNC.

16.2. - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.3. - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

16.4. - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: <https://diario.abare.ba.gov.br/>.

17. - DO RECURSO:

17.1. Tendo em vista a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento de propostas.

17.1.1. - Após declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (Dez) minutos (artigo 40, Instrução Normativa SEGES nº 73/2022), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.1. - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2.2. - As razões de recursos e contrarrazões será aceita por meio de petição dirigida e protocolada de forma eletrônica no sistema BNC, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

17.2.3. - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

17.2.4. - A falta de manifestação, imediata, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

17.2.5.- O Agente de Contratação fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

18. - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

19. - DA CONTRATAÇÃO

19.1.- A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) da presente Concorrência será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.

19.1.1. - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

19.1.1.1 - Homologado o resultado da licitação, o(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Diário Oficial do Município – (<https://diario.abare.ba.gov.br>).

19.2. - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

19.2.1. - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

19.3. - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

19.3.1. - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

19.3.2. - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

19.3.3. - Composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive o percentual, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

19.3.4. - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

19.3.5. - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

19.3.6. - As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

19.3.7. - Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

19.3.8. - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado

da Bahia, Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/BA, com indicação dos responsáveis técnicos.

20. - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. - O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 ou da forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. - O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

20.3. - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado.

20.4. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.5. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.6. - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

21. – GARANTIA DO CONTRATO

21.1. O gestor do contrato poderá exigir garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 7% (Sete por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.³

21.2. A garantia do contrato deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a homologação, sendo prorrogáveis por igual período, a critério do Município.

21.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no prazo máximo, até a data de assinatura do contrato.

21.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

22. - DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1. - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria demandante, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

23. - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

23.1. - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

23.1.1. - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que

³ A presente nota técnica tem por objetivo estabelecer diretrizes acerca da eventual exigência de garantia de execução contratual, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a complexidade técnica do objeto e os riscos a ele inerentes, devidamente evidenciados no Estudo Técnico Preliminar e/ou na Matriz de Riscos, admite-se a possibilidade de exigência de garantia em percentual de até 7% (sete por cento) sobre o valor global do contrato, quando devidamente justificada. Nesse sentido, a exigência de garantia não será obrigatória de forma prévia e automática, ficando a critério da Administração, por meio do gestor do contrato, avaliar a conveniência e a oportunidade de sua adoção, conforme as especificidades do caso concreto, a relevância do objeto e o grau de risco envolvido na execução contratual. Assim, caso identificada a necessidade de mitigação de riscos que possam comprometer a execução contratual ou gerar prejuízos à Administração, o gestor do contrato poderá, de forma motivada, exigir a apresentação de garantia contratual, inclusive em percentual superior ao padrão de 5%, observado o limite legal e a devida fundamentação técnica. Dessa forma, preserva-se a flexibilidade administrativa, permitindo uma atuação mais eficiente e proporcional, ao mesmo tempo em que se resguarda o interesse público e a segurança jurídica da contratação.

devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

23.2. - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

23.3. - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

23.4. - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com a a Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

23.5. - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

24. – DO RECEBIMENTO DA OBRA

24.1. – Recebimento Provisório: quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

24.2. – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

25. - DAS SANÇÕES

25.1. - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais normas posteriores.

25.2. - Penalidades que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

a) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 18.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 18.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 18.3 do Edital;

b) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de ABARÉ e, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de ABARÉ e, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.3. - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

- c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;
 - e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - f) fraudar a licitação;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.4. - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 18.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

- I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

25.5. Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 18.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

25.5.1. - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 18.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Abaré e, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 18.3.

25.5.2. - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 18.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

25.6. - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes vigentes.

25.7. - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

25.8. - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

25.9. - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

25.10. - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade.

25.11. - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

25.12. - As penalidades acima também se aplicam aos integrantes subsequentes, quando convocados em plena validade de sua proposta, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.13. - A aplicação das penalidades poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

26. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, exclusivamente por meio eletrônico via sistema BNC, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

26.1.1. - O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: BNC e <https://diario.abare.ba.gov.br/>.

26.2. - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail copel.abare@gmail.com.

26.3. - É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n.º 14.133/21.

26.3.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Agente de Contratação no momento da convocação.

26.3.2. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4. - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei n.º 14.133/21.

26.5. - É facultado à proponente visitar o local da obra, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

26.6. - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar a presente Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.7. - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

26.8. - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

26.9. - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

26.10. - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.11. - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

26.12. - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: BNC e <https://diario.abare.ba.gov.br/>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Contendo:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) Memorial Descritivo e/ou Projeto Básico / Termo de Referência;
- c) Projeto Executivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, s/n – Centro – CEP 48.680-00

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-MAIL: governomunicipal@abare.ba.gov.br

d) Planilha Orçamentária Sintética;

e) Detalhamento da Taxa – BDI;

f) Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO II – Minuta do Contrato Administrativo.

ANEXO III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 2021).

ANEXO IV – Modelo de Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

ANEXO V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

ANEXO VI – Modelo de declaração de Fatos Impeditivos.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado.

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Contratação Futura.

ANEXO X – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Abaré/BA, 28 de abril de 2026.

Micherli Pereira de Souza Vericimo
Agente De Contratação

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

AVENIDA EDÉSIO TOLENTINO, S/Nº, CENTRO, ABARÉ-BA.

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones, conforme especificações e condições constantes no termo de Convênio nº 527/2025, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências constantes nas planilhas orçamentárias e documentos integrantes do edital.

Em referência a publicação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada (CARIMBADO – CNPJ), acompanhada da **Planilha Orçamentária // Cronograma Físico – Financeiro / Detalhamento da taxa – BDI / Composição de custos**, devidamente assinados, Carimbados (CNPJ).

O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento das obras e/ou serviços, indicado no Edital da licitação em referência é “R\$” (_____) e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços é de _____ (_____) dias corridos.

Declaramos expressamente que:

a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato de Empreitada por preço Global dessa Prefeitura;

b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de _____ (_____) dias, contados da sua apresentação e abertura;

c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;

d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, s/n – Centro – CEP 48.680-00

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-MAIL: governomunicipal@abare.ba.gov.br

ANEXO I.1

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Arquivo em PDF

Memorial Descritivo e/ou Projeto Básico completo / Termo de Referência

Arquivo em PDF

Projeto Executivo

Arquivo em PDF

Planilha Orçamentária

VALOR GLOBAL: R\$ 246.003,93 (duzentos e quarenta e seis mil, três reais e noventa e três centavos).

Cronograma Físico-Financeiro

12 (doze) meses

Detalhamento da taxa – BDI

Arquivo em PDF



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones

Elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 14.634/2023, no Termo de Convênio nº 527/2025, no Plano de Trabalho aprovado e no Memorial Descritivo da intervenção.

Objeto	Reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones, situada na Rua Cônego Pascoal, nº 179, Centro, Abaré/BA.
Convênio	Termo de Convênio nº 527/2025, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Abaré.
Prazo de execução	12 meses, com previsão no plano de trabalho de início em 12/2025 e término em 10/2026, observada a vigência do convênio e eventuais prorrogações cabíveis.
Valor estimado	R\$ 246.003,93, sendo R\$ 201.500,00 custeados pelo Estado e R\$ 44.503,93 a título de contrapartida do Município.
Área de referência	543,00 m².
Unidade beneficiada	Escola Municipal Professor Walter Augusto Jones, com atendimento aos Anos Finais e EJA, totalizando 590 alunos matriculados, além do uso pela comunidade escolar.

Abaré/BA, 06 de janeiro de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



1. Objeto e finalidade do estudo

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a peça de planejamento destinada a demonstrar, de forma motivada, a necessidade da contratação, a adequação da solução pretendida, os requisitos técnicos mínimos, os resultados esperados e a viabilidade da futura licitação voltada à contratação de empresa especializada de engenharia para a reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones, localizada na Rua Cônego Pascoal, nº 179, Centro, Abaré/BA.

O documento é elaborado em observância ao modelo de governança instituído pela Lei nº 14.133/2021, especialmente à lógica do planejamento da contratação prevista no art. 18, e dialoga com o Termo de Convênio nº 527/2025, cujo objeto consiste na cooperação técnica e financeira entre o Estado da Bahia e o Município de Abaré para viabilizar a reforma da quadra de esportes da referida unidade escolar.

A finalidade deste ETP é oferecer substrato técnico e jurídico suficiente para a tomada de decisão administrativa, demonstrando que a contratação pretendida atende ao interesse público primário, possui compatibilidade com os instrumentos que a lastreiam e apresenta solução executiva apta a assegurar funcionalidade, segurança, durabilidade e melhor aproveitamento pedagógico do equipamento público.

2. Fundamentação normativa aplicável

A presente contratação submete-se, em especial, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Estadual nº 14.634/2023, do Termo de Convênio nº 527/2025, do Plano de Trabalho aprovado e das especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo da intervenção. Também devem ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as Normas Regulamentadoras incidentes sobre obras e serviços de engenharia, inclusive aquelas relacionadas à segurança estrutural, cobertura metálica, concreto armado, trabalho em altura, serviços em telhados e gerenciamento de resíduos.

No plano infracontratual, a futura contratação deverá observar os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações executivas e demais documentos técnicos que comporão o processo licitatório, sem prejuízo das obrigações decorrentes da fiscalização do convênio e do dever de boa execução do objeto público conveniado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



3. Descrição da necessidade da contratação

A Escola Municipal Professor Walter Augusto Jones atende alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, totalizando 590 estudantes matriculados, distribuídos entre os turnos matutino, vespertino e noturno. Trata-se, portanto, de equipamento escolar de relevante impacto social, cuja estrutura de apoio deve estar apta a atender não apenas às atividades letivas regulares, mas também às práticas esportivas, ações pedagógicas integradas e eventos de interesse da comunidade escolar.

O Plano de Trabalho do Convênio nº 527/2025 registra que a unidade necessita de reparos urgentes e de manutenção imediata, diante do aumento das patologias já presentes nas edificações e do risco de comprometimento das condições adequadas de uso. No que concerne especificamente à quadra, a própria justificativa do plano de trabalho destaca a urgência da reforma para possibilitar utilização efetiva, segura e contínua do espaço, com proteção aos usuários e melhoria das condições de permanência e uso educacional.

Além disso, o diagnóstico documental demonstra que a cobertura da quadra é elemento central da solução pretendida. A ausência de proteção adequada contra insolação intensa e precipitações pluviais reduz drasticamente a fruição do espaço, ocasiona interrupções de atividades, acelera o desgaste dos elementos construtivos e compromete a finalidade educativa do ambiente. Em município marcado por calor excessivo, a implantação da cobertura, associada às demais intervenções de reforma, possui repercussão direta sobre conforto térmico, segurança, continuidade pedagógica e preservação do patrimônio público.

Desse modo, a necessidade administrativa não se resume à execução de obra meramente estética. O que se busca é a recuperação funcional da quadra escolar, com eliminação ou mitigação de patologias, adequação estrutural e implantação de condições mínimas de uso contínuo, seguro e compatível com o interesse público educacional.

4. Contextualização do objeto, público beneficiado e interesse público envolvido

A documentação do convênio revela que a Escola Municipal Professor Walter Augusto Jones está inserida em realidade social em que parcela relevante dos estudantes advém tanto da sede municipal quanto de pequenas comunidades, ilhas e fazendas, com forte presença de agricultura e trabalho informal como atividades econômicas predominantes. Nesse contexto, a escola desempenha papel estratégico não apenas como local de



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



instrução formal, mas também como espaço de convivência, integração e desenvolvimento humano.

A reforma da quadra atende, de forma imediata, aos alunos, professores, equipe escolar e usuários da comunidade, permitindo a ampliação das atividades esportivas, recreativas, culturais e pedagógicas em ambiente mais seguro e adequado. A intervenção também reforça os deveres constitucionais relacionados ao direito à educação, à promoção do desporto educacional, à proteção integral de crianças e adolescentes e à boa gestão do patrimônio público.

Sob o ângulo do interesse público, a contratação viabiliza utilização mais intensa de equipamento já existente, reduzindo perdas decorrentes da subutilização do espaço e elevando a efetividade do investimento público. Em vez de criação de nova estrutura, busca-se a requalificação de ativo público já implantado, providência que, em regra, traduz medida de racionalidade administrativa e aderência aos princípios da eficiência e da economicidade.

5. Compatibilidade com o convênio e com o planejamento administrativo

O Termo de Convênio nº 527/2025 estabelece, em sua cláusula primeira, que o objeto da avença é a cooperação técnica e financeira entre o Estado da Bahia e o Município de Abaré para a reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Professor Walter Augusto Jones, devendo as obras e serviços ser executados no endereço constante do instrumento e em conformidade com o plano de trabalho vinculado. A contratação ora estudada, portanto, não constitui iniciativa autônoma dissociada do convênio, mas providência executória necessária ao cumprimento do objeto pactuado.

Quanto ao planejamento administrativo interno, o ETP anteriormente elaborado mencionou a inexistência de Plano de Contratações Anual formalmente implantado. Ainda que a ausência momentânea de PCA não inviabilize a contratação quando houver motivação idônea e planejamento suficiente, recomenda-se que o processo registre expressamente a natureza vinculada da despesa ao convênio já celebrado, bem como a urgência de atendimento da necessidade da unidade escolar, de forma a reforçar a conformidade com os deveres de planejamento e motivação administrativa.

6. Diagnóstico técnico da intervenção pretendida

O Memorial Descritivo informa área construída de referência de 543,00 m² e valor global estimado de R\$ 246.003,93 para a intervenção. Os documentos técnicos apontam serviços preliminares, estrutura de concreto e cobertura como grandes grupos da obra,



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba

Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

além de itens complementares relacionados a alambrado, piso e pintura, conforme detalhamento da meta constante do plano de trabalho.

No aspecto executivo, o memorial fixa parâmetros relevantes que deverão ser absorvidos pela contratação: utilização de materiais compatíveis e equivalentes quando autorizados; necessidade de prévia anuência do responsável técnico e da Administração para alterações; exigência de placa de obra; comprovação documental de certificação FSC para madeira eventualmente empregada durante a obra e no canteiro; observância das normas da ABNT aplicáveis a escavações, concreto armado, estruturas de aço, cobertura e pisos; e respeito às prescrições de segurança do trabalho e às recomendações dos fabricantes.

Para a cobertura, o memorial indica emprego de telhas metálicas termoacústicas com espessura mínima de 30 mm e inclinação mínima de 5%, além de engradamento em estrutura metálica com tesouras e treliças. Também prevê cuidados com fixações, recobrimentos, rufos, calhas, acessórios, contraventamentos e demais elementos necessários ao adequado desempenho do sistema de cobertura.

Para o piso e as pinturas, o memorial traz exigências sobre tratamento de juntas, proteção do pavimento durante a execução, demãos mínimas, preparação prévia das superfícies e acabamento compatível com o uso escolar. Assim, a futura licitação deve contemplar escopo capaz de entregar a obra acabada, funcional e compatível com a destinação pública do ambiente.

7. Requisitos da contratação

7.1 Requisitos técnicos

- Execução por empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com responsabilidade técnica formalmente assumida por profissional habilitado perante o CREA ou, quando cabível, CAU.
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com serviços de estrutura metálica, cobertura, concreto, alambrado, piso e demais itens pertinentes ao objeto.
- Observância integral aos projetos, planilhas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orientações da fiscalização contratual.
- Emprego de materiais novos, de primeira qualidade, certificados quando exigido, admitidas substituições somente mediante justificativa técnica, equivalência comprovada e autorização prévia da Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



- Apresentação das ARTs/RRTs de execução, complementares e de fiscalização, conforme a natureza dos serviços e a legislação profissional aplicável.

7.2 Requisitos de execução e segurança

- Disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos adequados, medidas de proteção coletiva e individual e cumprimento das Normas Regulamentadoras incidentes, especialmente aquelas relativas a canteiro de obras, trabalho em altura e serviços em telhados.
- Organização do canteiro de modo a minimizar interferências nas atividades escolares, com disciplina operacional, isolamento de áreas de risco, sinalização e controle de acesso.
- Gerenciamento adequado de resíduos da construção civil, destinação regular de materiais descartados, prevenção de poeira, ruído excessivo e riscos à comunidade escolar.
- Manutenção da obra em condições permanentes de segurança, limpeza e estabilidade, respondendo a contratada por danos decorrentes de execução inadequada.

7.3 Requisitos jurídicos e administrativos

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital.
- Cumprimento das exigências do convênio, inclusive quanto à compatibilidade do objeto contratado com o plano de trabalho e quanto à execução estrita dos recursos na finalidade pactuada.
- Submissão aos mecanismos de fiscalização do Município e, quando cabível, dos órgãos estaduais responsáveis pelo acompanhamento do convênio.
- Responsabilização contratual pela qualidade dos serviços e dos materiais empregados, com obrigação de sanar defeitos, vícios, falhas ou impropriedades detectadas durante a execução e no prazo de garantia.

8. Levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis

À luz da natureza da demanda, foram consideradas, em tese, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa: (i) execução direta pela própria Administração, com utilização de mão de obra e meios próprios; (ii) contratação fragmentada, separando materiais, mão de obra e grupos de serviços; e (iii) contratação integrada da execução por empresa especializada de engenharia, em regime de



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba

Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



empreitada por preço global, observados os projetos e documentos técnicos previamente definidos.

A execução direta pela Administração não se mostra recomendável. Obras com estrutura de concreto, cobertura metálica, instalação de alambrado, execução de piso e serviços complementares exigem corpo técnico especializado, ferramental adequado, logística própria, planejamento executivo e mecanismos de controle de qualidade que, em regra, extrapolam a capacidade operacional ordinária da administração municipal para uma entrega tempestiva e tecnicamente segura.

A contratação fragmentada, embora teoricamente possível, tende a ampliar riscos de incompatibilidade entre etapas, conflitos de responsabilidade, dificuldade de coordenação, sobreposição de custos indiretos, aumento de interfaces contratuais e maior probabilidade de paralisações ou retrabalhos. Em objetos de engenharia com forte interdependência entre estrutura, cobertura e acabamento, a fragmentação reduz a eficiência gerencial e enfraquece a responsabilização pelo resultado final.

A alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada para execução do objeto de forma global, com responsabilidade concentrada pela entrega final da reforma. Essa solução favorece o controle da Administração, melhora a coerência técnica entre os serviços, confere maior racionalidade à medição e ao cronograma e reduz o risco de disputas entre fornecedores ou executores acerca de falhas de interface.

9. Solução escolhida e descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada de engenharia para execução da reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones, compreendendo, de maneira articulada e suficiente, os serviços preliminares, a estrutura de concreto, a estrutura/cobertura metálica, os elementos de vedação e proteção necessários, a regularização e pintura do piso esportivo, o alambrado e os acabamentos correlatos, de modo a disponibilizar à comunidade escolar um equipamento funcional, seguro e apto ao uso continuado.

A contratação deverá abarcar, ainda, todas as obrigações acessórias indispensáveis à boa execução da obra, tais como mobilização e desmobilização de canteiro, sinalização, proteção da área, fornecimento de materiais, transporte, içamento, escoramentos, fixações, contraventamentos, limpeza final, testes, correções e entrega em condições de uso. Em outras palavras, a solução não pode ser compreendida como simples aquisição de materiais ou como execução parcial de cobertura, mas sim como entrega final de reforma capaz de cumprir integralmente a finalidade pública prevista no convênio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



10. Estimativa das quantidades e do escopo físico

Com base no plano de trabalho e no memorial descritivo, o escopo físico da contratação abrange, em síntese, os seguintes grupos de serviços: serviços preliminares com fornecimento e instalação de placa de obra; estrutura de concreto, incluindo escavações, armações, formas e concretagens dos elementos necessários; e cobertura, compreendendo estrutura metálica, telhamento, alambrado, piso esportivo e pintura/demarcação da quadra, entre outros itens correlatos necessários à completa funcionalidade do espaço.

O plano de trabalho detalha, entre os itens orçamentários mais relevantes, a estrutura metálica para cobertura com vigas treliçadas, telhamento com chapa de aço/alumínio, alambrado para quadra poliesportiva e execução de piso esportivo com pintura e demarcação. Tais elementos evidenciam que a solução envolve requalificação efetiva do equipamento, e não mera intervenção pontual. Os quantitativos definitivos deverão observar as planilhas orçamentárias e projetos que integrarão o edital, mantendo-se aderência ao escopo aprovado no convênio.

11. Estimativa do valor da contratação e adequação orçamentária

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 246.003,93, conforme o Termo de Convênio nº 527/2025, o Plano de Trabalho e o Memorial Descritivo. Desse total, R\$ 201.500,00 correspondem ao aporte do Estado da Bahia e R\$ 44.503,93 à contrapartida financeira do Município de Abaré. O convênio registra que tais recursos devem ser aplicados exclusivamente no objeto pactuado, vedado seu emprego em finalidade diversa.

Quanto ao detalhamento por grandes grupos, o plano de trabalho indica R\$ 1.679,79 para serviços preliminares, R\$ 15.393,25 para estrutura de concreto e R\$ 228.930,89 para cobertura, totalizando o montante de referência. O processo licitatório deverá conter orçamento estimativo detalhado, com memória de cálculo, composições, BDI, eventuais encargos pertinentes e demonstração de compatibilidade com as bases oficiais de custos adotadas, a exemplo do SINAPI e do ORSE, observando-se o projeto efetivamente aprovado e o regime de execução escolhido.

12. Regime de execução, critério de julgamento e não parcelamento do objeto

Em razão da interdependência técnica entre os serviços, da necessidade de coordenação executiva unificada e da conveniência de concentrar a responsabilidade pela



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



entrega do resultado final, recomenda-se que a contratação seja estruturada em regime de empreitada por preço global, com julgamento pelo menor preço global, desde que tecnicamente atendidas as exigências do edital e preservada a exequibilidade da proposta.

O parcelamento do objeto, embora seja diretriz geral quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não se mostra apropriado no presente caso. A estrutura de concreto, a montagem da cobertura metálica, o telhamento, o alambrado, a adequação do piso e os acabamentos formam conjunto funcional único, cuja fragmentação tende a gerar prejuízos à compatibilidade técnica, ao cronograma, à fiscalização e à definição de responsabilidades. Assim, a adjudicação unitária do objeto revela-se mais eficiente, segura e aderente ao interesse público.

13. Resultados pretendidos com a contratação

- restituição da plena funcionalidade da quadra escolar, com possibilidade de uso pedagógico e esportivo em maior número de dias e horários;
- proteção dos usuários contra intempéries, sobretudo insolação intensa e chuvas, favorecendo conforto térmico e continuidade das atividades;
- melhoria das condições de segurança estrutural e operacional do espaço, com redução de riscos associados ao uso inadequado ou precário da infraestrutura;
- preservação e valorização do patrimônio público municipal, com incremento da vida útil da quadra reformada;
- fortalecimento das ações educacionais, esportivas, recreativas e comunitárias realizadas no âmbito da escola.

Esses resultados possuem natureza mensurável no plano material e no plano social. Materialmente, espera-se uma quadra reformada, protegida, acabada e apta ao uso. Socialmente, espera-se a ampliação do aproveitamento pedagógico do espaço, a melhoria do ambiente escolar e a oferta de melhores condições de convivência para estudantes, servidores e comunidade.

14. Providências prévias necessárias à contratação

- conferência final da compatibilidade entre o edital, o plano de trabalho, o termo de convênio, as planilhas orçamentárias e o memorial descritivo;
- juntada, no processo, dos projetos e demais elementos técnicos suficientes para licitar e executar o objeto sem ambiguidades relevantes;
- verificação da regularidade da conta específica do convênio, do cronograma de desembolso e da disponibilidade da contrapartida municipal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba

Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



- designação formal do fiscal do contrato e do responsável técnico pela fiscalização, com emissão das correspondentes ARTs/RRTs;
- planejamento da execução em compatibilidade com o calendário escolar, de modo a reduzir interferências indevidas nas atividades da unidade;
- definição clara, no edital e no contrato, dos critérios de medição, aceite, prazo, garantia, sanções, condições de reajuste e responsabilidades da contratada.

15. Principais riscos da contratação e medidas mitigadoras

Risco identificado	Impacto potencial	Medida de prevenção/mitigação
Incompatibilidade entre proposta e escopo técnico	Aditivos indevidos, controvérsias contratuais e atraso na obra.	Edital com projeto, planilhas e memorial consistentes; diligência técnica na fase interna; exigência de visita técnica quando fundamentadamente pertinente ou declaração de pleno conhecimento do local.
Atraso de execução	Comprometimento do cronograma do convênio e da fruição do espaço escolar.	Cronograma físico-financeiro realista, fiscalização ativa, medição por etapas, sanções contratuais e acompanhamento permanente do avanço físico.
Falhas de qualidade na cobertura e na estrutura	Risco à segurança dos usuários, retrabalho e aumento de custos.	Exigência de responsável técnico habilitado, controle tecnológico quando cabível, inspeções da fiscalização e obrigação contratual de correção imediata.
Interferência indevida na rotina escolar	Riscos operacionais e transtornos à comunidade.	Planejamento executivo por fases, isolamento das áreas, sinalização, rotinas de segurança e compatibilização com o calendário escolar.
Aplicação inadequada de recursos do convênio	Irregularidades de prestação de contas e responsabilização dos gestores.	Vinculação estrita da despesa ao objeto, controle documental, medições regulares e



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



Risco identificado	Impacto potencial	Medida de prevenção/mitigação
		observância integral das cláusulas do convênio.

16. Impactos ambientais e medidas de sustentabilidade

Embora a intervenção possua porte restrito e se desenvolva em área já antropizada, a execução da obra pode produzir impactos ambientais temporários, como geração de resíduos, poeira, ruído, sobras de materiais, embalagens, efluentes eventuais e consumo de insumos. Tais impactos são controláveis e compatíveis com a natureza do empreendimento, desde que a contratação imponha obrigações de manejo adequado, organização do canteiro e destinação regular dos resíduos.

O memorial descritivo já contém diretriz específica no sentido de exigir certificação FSC para a madeira utilizada durante a obra e no canteiro. Além disso, devem ser observadas boas práticas de compras e execução sustentável, priorizando materiais duráveis, racionalização de perdas, reaproveitamento quando tecnicamente viável, destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e proteção dos usuários da escola contra poeira, ruído excessivo e acidentes.

17. Contratações correlatas e interdependentes

Em princípio, a contratação apresenta autonomia funcional, pois o resultado esperado é a entrega da quadra reformada e apta ao uso. Todavia, sua execução depende da plena coerência entre os documentos técnicos que instruem o processo – especialmente projetos, memorial, planilhas, cronograma e convênio – e do adequado acompanhamento técnico-administrativo durante a obra. Não se identifica, a partir dos documentos analisados, necessidade de contratação paralela autônoma para fruição do objeto, ressalvadas as atividades ordinárias de fiscalização, gestão contratual e prestação de contas.

18. Conclusão sobre a viabilidade da contratação

À vista dos elementos constantes do Termo de Convênio nº 527/2025, do Plano de Trabalho, do Memorial Descritivo e do diagnóstico administrativo da necessidade, conclui-se que a contratação de empresa especializada de engenharia para a reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones é tecnicamente necessária, juridicamente possível e administrativamente conveniente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba

Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

A solução recomendada – contratação global da execução da reforma, com observância integral dos documentos técnicos e normativos aplicáveis – mostra-se a mais adequada para assegurar eficiência, responsabilidade técnica concentrada, compatibilidade entre os serviços, melhor controle da execução e atendimento ao interesse público educacional. A intervenção possui aderência ao objeto conveniado, conta com lastro financeiro definido, beneficia diretamente a comunidade escolar e tende a elevar significativamente a funcionalidade e a segurança do equipamento público.

Diante disso, este Estudo Técnico Preliminar opina favoravelmente ao prosseguimento da fase interna da contratação, com elaboração ou consolidação do termo de referência/projeto básico, orçamento estimativo detalhado, minuta do instrumento convocatório e demais peças necessárias à deflagração do procedimento licitatório, observadas as cautelas apontadas neste documento.

Abaré/BA, 06 de janeiro de 2026.

Pompílio Eduardo da Cruz
Engenheiro Responsável
CREA: 3000149196BA
Prefeitura Municipal de Abaré – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba

Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones

Convênio nº 527/2025

Objeto	Execução de serviços de reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Professor Walter Augusto Jones, situada na Rua Cônego Pascoal, nº 179, Centro, Abaré/BA.
Valor de referência	R\$ 246.003,93.
Prazo referencial do convênio	12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos do instrumento convenial.
Finalidade do documento	Identificar, classificar, alocar e estabelecer medidas de prevenção, resposta e monitoramento dos principais riscos do futuro contrato.

ABARÉ/BA
2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

1. FINALIDADE E NATUREZA DO DOCUMENTO

A presente Matriz de Riscos integra a fase de planejamento da contratação destinada à reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones, funcionando como instrumento técnico de identificação, classificação, tratamento, distribuição e monitoramento dos eventos que, caso ocorram, possam impactar o prazo, o custo, a qualidade, a segurança, a conformidade jurídica, a regularidade do convênio e a plena funcionalidade do objeto pretendido.

Sua elaboração observa a lógica da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à governança das contratações, ao planejamento prévio, à alocação objetiva de responsabilidades e à preservação do equilíbrio contratual. Em sentido material, a matriz organiza os riscos previsíveis, define a parte mais apta a preveni-los, absorvê-los ou mitigá-los e estabelece respostas administrativas e contratuais proporcionais à natureza de cada evento.

Trata-se, portanto, de peça vocacionada não apenas à instrução do certame, mas também à futura gestão do contrato, à fiscalização da obra e à adequada prestação de contas dos recursos vinculados ao Convênio nº 527/2025, o que exige tratamento formal, objetivo e tecnicamente fundamentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E NORMATIVA

A Lei nº 14.133/2021 conceitua a matriz de riscos como cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes, apta a caracterizar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste. A mesma lei prevê que o edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre contratante e contratado, reforçando seu papel como instrumento de transparência, previsibilidade e racionalização da execução contratual.

No caso concreto, a pertinência do instrumento é ainda mais evidente porque a contratação envolve obra de engenharia financiada parcialmente com recursos do Estado da Bahia, por meio do Convênio nº 527/2025, cujo objeto consiste na reforma da quadra de esportes da Escola Municipal Professor Walter Augusto Jones, situada na Rua Cônego Pascoal, nº 179, Centro, Abaré/BA. O termo convenial fixa vigência de 12 meses e estabelece valor total de R\$ 246.003,93,



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



dos quais R\$ 201.500,00 são de responsabilidade do Estado e R\$ 44.503,93 correspondem à contrapartida do Município.

Também foram considerados, para a modelagem dos riscos, os elementos constantes do memorial descritivo, do plano de trabalho e do estudo técnico preliminar já existente, em especial as exigências relacionadas à estrutura de concreto, cobertura metálica termoacústica, drenagem, pintura, observância de normas técnicas, controle de qualidade dos materiais e necessidade de acompanhamento por profissional habilitado.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

O empreendimento possui área referencial de 543,00 m² e valor global estimado de R\$ 246.003,93. Segundo o plano de trabalho e o memorial descritivo, a intervenção abrange serviços preliminares, estrutura de concreto e cobertura, com especial destaque para cobertura metálica termoacústica, estrutura de apoio e demais adequações necessárias ao uso seguro e contínuo do espaço escolar.

A justificativa pública da obra é robusta: a unidade escolar atende aproximadamente 590 alunos dos anos finais e da EJA, e a melhoria da quadra objetiva assegurar condições adequadas para atividades pedagógicas, esportivas, culturais e comunitárias, inclusive mitigando a exposição ao calor excessivo e a interrupção de atividades em dias chuvosos. Essas características ampliam a criticidade do objeto e impõem especial cuidado com riscos de atraso, baixa qualidade executiva, acidentes e desconformidades documentais.

Ainda, o ETP já aponta que a alternativa mais adequada é a contratação integral por empreitada global, em razão da necessidade de responsabilidade técnica concentrada, maior eficiência executiva e redução de incompatibilidades. Tal modelagem repercute diretamente na alocação dos riscos aqui proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

4. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

A metodologia adotada nesta matriz compreende cinco etapas: (i) identificação dos eventos de risco mais prováveis e relevantes; (ii) análise das causas e dos efeitos potenciais sobre prazo, custo, qualidade, segurança, regularidade jurídico-documental e funcionalidade; (iii) classificação da probabilidade e do impacto; (iv) definição da alocação mais eficiente entre Administração, contratada ou compartilhamento; e (v) estabelecimento das medidas preventivas, contingenciais e de monitoramento.

Para fins de padronização, foi utilizada escala qualitativa de probabilidade e impacto com três níveis: baixo, médio e alto. O nível do risco resulta da combinação entre a chance de ocorrência e a severidade do efeito esperado sobre o contrato. A classificação não substitui a análise técnica da fiscalização durante a execução, mas serve como referência inicial para gestão preventiva e tomada de decisão.

Na alocação, observou-se o princípio da aptidão para gerenciar o risco. Assim, riscos ligados à definição do objeto, licenciamento de responsabilidade do ente público, repasse financeiro do convênio e decisões administrativas tendem a ser atribuídos à Administração. Já riscos ligados à execução, produtividade, mão de obra, equipamentos, segurança do trabalho, qualidade dos insumos e método construtivo devem ser suportados predominantemente pela contratada. Em hipóteses em que o evento depende de atuação simultânea das partes, a classificação é compartilhada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

5. PARÂMETROS DE CLASSIFICAÇÃO

Escala	Probabilidade	Escala	Impacto
Baixo	Evento improvável ou pouco recorrente	Baixo	Impacto controlável, sem comprometer o resultado essencial do contrato
Médio	Evento possível, com recorrência moderada	Médio	Afeta prazo, custo ou qualidade de forma relevante, porém reversível
Alto	Evento provável ou de ocorrência crítica	Alto	Compromete de forma substancial a execução, o uso do objeto, a segurança ou a regularidade do ajuste



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba

Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



6. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

ID	Evento de risco	Efeitos potenciais	Prob.	Impacto	Nível	Alocação	Medidas preventivas / respostas
R-01	Deficiências, omissões ou incompatibilidades nos projetos, memoriais, planilhas ou especificações técnicas disponibilizadas pela Administração	Retrabalho, paralisação parcial, pedidos de esclarecimento, necessidade de ajuste formal e possível repercussão no prazo	Média	Alta	Alto	Administração	Compatibilização prévia das peças técnicas; análise crítica antes da licitação; resposta tempestiva a pedidos de esclarecimento; formalização de eventuais ajustes sem desfigurar o objeto.
R-02	Atraso, insuficiência ou suspensão do repasse financeiro vinculado ao convênio	Comprometimento do fluxo financeiro do contrato, atraso no cronograma e necessidade de reprogramação	Baixa	Alta	Médio	Administração	Acompanhar a execução financeira do convênio; não emitir ordem de serviço sem condições de execução; adotar reprogramação formal quando houver atraso de repasse, nos termos do instrumento convenial.
R-03	Atraso no depósito da contrapartida municipal	Dificuldade de pagamento, desequilíbrio de fluxo e atraso de medições	Média	Alta	Alto	Administração	Programação orçamentária e financeira prévia; segregação dos recursos; comprovação tempestiva do aporte de contrapartida.
R-04	Inconsistência na ordem de início, na mobilização inicial ou na entrega do local da obra	Atraso no início efetivo dos serviços e formação de passivos de improdutividade	Média	Média	Médio	Compartilhado	Vistoria inicial conjunta; ata de implantação; emissão formal da ordem de serviço; registro fotográfico e conferência das condições de acesso, segurança e interferências.
R-05	Ocorrência de condições físicas do local não perceptíveis de imediato, interferências ou necessidade de adequações executivas pontuais	Revisão de método executivo, redução de produtividade e eventual reprogramação do cronograma	Média	Média	Médio	Compartilhado	Vistoria técnica detalhada; conferência de medidas em campo; comunicação imediata à fiscalização; adoção de solução técnica formalmente aprovada.
R-06	Falha no dimensionamento, fabricação, montagem ou fixação da estrutura metálica e da cobertura	Comprometimento da estabilidade, da segurança estrutural, da durabilidade e da funcionalidade da cobertura	Baixa	Alta	Alto	Contratada	Execução estritamente conforme projeto e normas técnicas; controle dimensional; rastreabilidade dos perfis e elementos; supervisão de responsável técnico; inspeções da fiscalização em etapas críticas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba

Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

R-07	Emprego de materiais em desacordo com as especificações, sem certificação ou de qualidade inferior	Perda de desempenho, redução de vida útil, glosas, substituições compulsórias e possível responsabilização contratual	Média	Alta	Alto	Contratada	Exigir fichas técnicas, certificados, notas fiscais e amostras quando cabível; vedar substituições sem autorização; inspeção prévia de recebimento de materiais.
R-08	Não atendimento às normas ABNT, NRs de segurança do trabalho e exigências técnicas do memorial	Acidentes, autuações, embargos, defeitos executivos e responsabilização civil, administrativa e técnica	Média	Alta	Alto	Contratada	Plano de execução com enfoque em segurança; treinamentos; uso obrigatório de EPIs/EPCs; ART do responsável técnico; fiscalização permanente do cumprimento normativo.
R-09	Acidentes de trabalho durante escavações, concretagem, montagem da estrutura ou serviços em altura	Interrupção dos serviços, responsabilização civil e administrativa, custos indiretos e dano à imagem institucional	Média	Alta	Alto	Contratada	PGR/PCMSO e demais documentos aplicáveis; isolamento das áreas; linhas de vida e ancoragem; supervisão permanente; cumprimento rigoroso das NR-18 e NR-35.
R-10	Chuvas, ventos fortes ou condições climáticas adversas durante concretagem, cura, pintura ou cobertura	Perda de produtividade, necessidade de refazimento e atraso do cronograma	Média	Média	Médio	Compartilhado	Planejamento executivo compatível com sazonalidade; proteção de frentes de serviço; registro meteorológico; remanejamento da sequência construtiva sem prejuízo da qualidade.
R-11	Baixa produtividade, equipe insuficiente ou mobilização inadequada de equipamentos	Atraso no cronograma físico, comprometimento de metas e necessidade de reforço operacional	Média	Média	Médio	Contratada	Exigir plano de ataque; dimensionamento mínimo de equipe; verificação periódica da produtividade; determinação de reforço de recursos quando identificado descompasso com o cronograma.
R-12	Execução deficiente do concreto, armaduras, fôrmas, adensamento ou cura	Fissuras, perda de capacidade resistente, patologias e retrabalho	Baixa	Alta	Alto	Contratada	Controle tecnológico e visual dos serviços; conferência de armaduras, cobrimentos e escoramentos; acompanhamento técnico em concretagens; rejeição de etapas não conformes.
R-13	Falhas de drenagem pluvial, inclinação ou estanqueidade da cobertura	Infiltrações, corrosão, desconforto de uso e redução da vida útil do investimento	Média	Alta	Alto	Contratada	Conferência de caimentos, calhas, rufos e fixações; testes de estanqueidade quando aplicável; inspeção final antes do recebimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba

Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

R-14	Interrupção indevida das atividades escolares ou interferência insegura na rotina da unidade	Risco aos alunos e servidores, restrição operacional da escola e desgaste institucional	Média	Alta	Alto	Compartilhado	Plano de obra compatível com o calendário e a rotina escolar; isolamento físico das frentes; sinalização; definição conjunta de horários e áreas interditadas.
R-15	Falhas documentais de medição, diário de obra, relatórios fotográficos, ART/RRT, notas fiscais e comprovações trabalhistas/fiscais	Glosas, suspensão de pagamentos, rejeição de prestação de contas e passivos perante órgãos de controle	Média	Alta	Alto	Compartilhado	Checklist documental por medição; conferência prévia pela fiscalização; manutenção de diário de obra atualizado; guarda organizada dos documentos exigidos pelo convênio e pelo contrato.
R-16	Necessidade de alteração qualitativa ou quantitativa mal instruída, sem justificativa técnica suficiente	Irregularidade procedimental, questionamentos de controle e risco de nulidade parcial de atos	Baixa	Alta	Médio	Administração	Submeter alterações a parecer técnico e jurídico; motivação robusta; observância dos limites e requisitos legais; manutenção da coerência com o objeto conveniado.
R-17	Inadimplemento trabalhista, previdenciário ou tributário da contratada relacionado à mão de obra mobilizada	Risco de responsabilização subsidiária, retenções, suspensão de pagamento e repercussão na prestação de contas	Média	Média	Médio	Contratada	Exigir e conferir regularmente certidões, folhas, guias e comprovantes; prever retenções e condicionantes de pagamento; monitorar obrigações acessórias.
R-18	Abandono da obra, inexecução parcial relevante ou descumprimento persistente do cronograma	Comprometimento do interesse público, necessidade de sanções, rescisão e nova contratação	Baixa	Alta	Alto	Contratada	Exigir garantias cabíveis, fiscalização tempestiva, notificações formais e aplicação escalonada de sanções; acionamento dos mecanismos contratuais de recomposição ou rescisão.
R-19	Deficiência no recebimento provisório e definitivo, com aceitação de serviços não conformes	Transferência indevida de passivos construtivos ao Município e perda de capacidade de cobrança posterior	Baixa	Alta	Médio	Administração	Recebimento condicionado a inspeção minuciosa; lista de pendências; teste funcional; aceitação definitiva somente após saneamento integral.
R-20	Manutenção inadequada ou uso indevido do equipamento após a entrega da obra	Redução precoce da vida útil e surgimento de patologias não imputáveis à execução	Média	Média	Médio	Administração	Elaborar orientações de uso e manutenção; registrar termo de recebimento; promover rotina mínima de inspeção e conservação pela unidade gestora.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba

Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

7. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO E INTERPRETAÇÃO

A presente matriz deve ser lida em consonância com o edital, o termo de referência ou projeto básico, a minuta contratual, o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos da contratação. Seu objetivo não é transferir genericamente ônus à contratada, mas distribuir responsabilidades de modo racional, técnico e juridicamente sustentável.

Os riscos atribuídos à Administração compreendem, em regra, eventos ligados à definição do objeto, à integridade das peças técnicas fornecidas, à disponibilidade de recursos públicos, à formalização de atos administrativos, ao acompanhamento do convênio e aos procedimentos de recebimento. Já os riscos imputados à contratada compreendem aqueles inerentes ao método executivo, à logística, à qualidade dos materiais, à produtividade da equipe, à segurança do trabalho e ao adimplemento de suas obrigações legais e contratuais.

Nos riscos compartilhados, a solução adequada dependerá de atuação coordenada entre fiscalização e executora, com comunicação tempestiva, registro formal do evento, delimitação do nexo causal e adoção de providências proporcionais. Sempre que o evento puder gerar impacto em prazo, custo ou escopo, a análise deverá ser formalizada em processo administrativo próprio, com motivação técnica e jurídica suficiente.

8. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO, RESPOSTA E MONITORAMENTO

Como diretriz geral, recomenda-se que a Administração institua rotina de fiscalização baseada em marcos de verificação, contemplando, no mínimo: conferência da mobilização inicial; validação de materiais recebidos; inspeção das etapas estruturais; acompanhamento de serviços em altura; verificação da estanqueidade e da drenagem; conferência da documentação de medição; e inspeção final voltada ao recebimento provisório e definitivo.

Igualmente, deve ser mantido diário de obra atualizado, com registro fotográfico periódico, anotações de não conformidades, determinações da fiscalização e manifestações da contratada. Eventos críticos devem ser reportados imediatamente à autoridade competente, especialmente quando puderem



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com



comprometer a segurança de usuários, o cronograma pactuado, a regularidade do convênio ou a conformidade da prestação de contas.

A cada medição, recomenda-se a elaboração de checklist de risco, contendo ao menos: situação do cronograma; consistência entre execução física e financeira; regularidade fiscal e trabalhista da contratada; aderência dos serviços ao memorial e ao projeto; pendências técnicas; pendências documentais; e providências exigidas para a etapa seguinte. Tal prática fortalece a governança do contrato e reduz significativamente a probabilidade de glosas, atrasos e controvérsias futuras.

9. PREMISSAS CONTRATUAIS RECOMENDADAS

- previsão expressa de que a contratada responderá pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, inclusive quanto à necessidade de refazimento de etapas defeituosas, sem ônus adicional para a Administração;
- obrigação de manutenção, no canteiro e no processo administrativo, da documentação técnica e laboral pertinente, incluindo ART/RRT, diário de obra, relatórios de medição, comprovantes fiscais e trabalhistas exigíveis;
- condicionamento dos pagamentos à adequada medição dos serviços executados e à regularidade documental pertinente à etapa correspondente;
- formalização de qualquer ocorrência relevante por meio de relatórios, notificações, ordens de serviço, atas ou pareceres técnicos, a fim de preservar a rastreabilidade decisória;
- observância integral do memorial descritivo e das normas técnicas aplicáveis à estrutura de concreto, à cobertura metálica termoacústica, à pintura, à drenagem e à segurança do trabalho;
- planejamento executivo que minimize interferências na rotina escolar e garanta isolamento adequado das áreas de risco.

10. CONCLUSÃO TÉCNICA

À luz dos elementos técnicos constantes do termo de convênio, do plano de trabalho, do memorial descritivo e do estudo técnico preliminar, conclui-se que a presente Matriz de Riscos está compatível com a natureza, o porte e a complexidade da contratação pretendida. O instrumento identifica de forma objetiva os principais eventos capazes de afetar a reforma da quadra escolar,



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ



Avenida Edesio Tolentino, nº 298, Centro, Abaré-Ba
Tel: (75) 3287-2222 E-mail: infra.abare@gmail.com

define a alocação mais adequada das responsabilidades e estabelece respostas proporcionais para prevenção e tratamento das ocorrências previsíveis.

Assim, recomenda-se sua adoção como anexo técnico do processo de contratação e, caso assim decida a Administração, sua incorporação ao edital e à minuta contratual, com as adaptações formais que se mostrarem necessárias para assegurar plena coerência entre planejamento, seleção do contratado, execução do objeto e gestão do convênio. Em termos técnicos e jurídicos, o documento contribui para maior previsibilidade, segurança administrativa, transparência decisória e proteção do interesse público.

Abaré/BA, 06 de janeiro de 2026.

Pompílio Eduardo da Cruz
Engenheiro Responsável
CREA: 3000149196BA
Prefeitura Municipal de Abaré – BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

PROJETO DE REFORMA - MEMORIAL DESCRITIVO
COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL
WALTER AUGUSTO JONES

ABARÉ-BA, NOVEMBRO DE 2025.

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma das escolas do município de Abaré-BA, zona rural e zona urbana, de modo a adequar todas as edificações da unidade para um padrão de qualidade e bem estar nas acomodações desses estabelecimentos públicos, visando um bom desempenho dos seus alunos e profissionais, diante de acesso a educação de qualidade.

As unidades apresentadas, necessitam de reparos urgentes e manutenção imediata, visto o aumento nas patologias já presentes nas edificações apresentadas e no iminente risco de saúde pública a população que necessita dos seus serviços de atendimento. As fotos da edificação atual estão no final deste relatório.

UNIDADE:

LOCAL	VALOR	ÁREA CONSTRUÍDA
COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL WALTER AUGUSTO JONES	R\$ 246.003,93	543,00 m ²

2 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham identica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos de reforma de edificações.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham identica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra e autorização prévia da Prefeitura de Abaré-BA.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, que o novo material proposto possua, equivalência nos itens qualidade e resistência.

☑ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra e autorização prévia da Prefeitura de Abaré.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

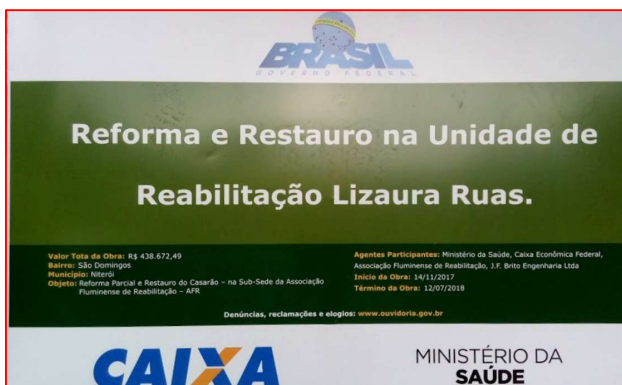
Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,5m x 3,0m;
- A placa deverá ser em chapa galvanizada e suporte em madeira autoclavado e pintado;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.



Modelo e proporção de tamanho – Exemplo de preenchimento de dados da placa.

☑ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**a) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada as diretrizes da norma NBR 9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

b) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas, conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**☑ GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR 6118 Projeto de estruturas de concreto –Procedimento;
- NBR 5732 Cimento *Portland* comum –Especificação;
- NBR 8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle, para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

☑ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de modo a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias, conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas, conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente, as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico (resinado) com

espessura de 12mm. Estas poderão ser reaproveitadas no máximo três vezes.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR 6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

☒ ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se, para isso a distância mínima prevista na NBR 6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "*clips*" plásticos (espaçadores) ou pastilhas de argamassa para garantir o cobrimento nominal da armadura.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros que impessam o cobrimento completo da armadura pelo concreto.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

A armadura a ser utilizada deverá ser preparada no local quanto ao corte, dobra e

montagem, conforme indicações do projeto para as dimensões, material e tipo de amarração a ser aplicado e demais orientações do Responsável Técnico.

☒ **ADENSAMENTO**

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura. O adensamento será cuidadoso, de modo que o concreto ocupe todos os recantos da forma. Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente, para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha. As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°C, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

☒ **CURA DO CONCRETO**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

4.1. PISO EM CONCRETO

- Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;
- Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;
- Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2mm, observando sempre as indicações do fabricante;

- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;
- A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

4.1.1. PINTURA

- 4.1.1.1. Pintura acrílica em parede
- 4.1.1.2. Pintura esmalte em alvenaria com reboco
- 4.1.1.3. Pintura acrílica em teto
- 4.1.1.4. Pintura esmalte em esquadria de madeira
- 4.1.1.5. Pintura esmalte em esquadria de ferro

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Nas paredes e tetos deverá ser realizado lixamento manual para remoção de tinta.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas, ou, conforme o tempo indicado pelo fabricante da tinta.

As tintas aplicadas serão diluídas, conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Todas as paredes internas e teto da edificação serão pintados com tinta acrílica.

Obs: As cores serão definidas a critério da Prefeitura de Abaré e o Responsável pela obra.

5. COBERTURA

5.1. TELHA METÁLICA

As telhas deverão ser metálicas termo acústicas, com espessura mínima de 30mm, e inclinação mínima de 5% e seguir a NBR 16373 que determina a especificações técnicas e fixação da telha termo acústica, conforme detalhamento do projeto.

5.2. ENGRADAMENTO DO TELHADO

O engradamento para telhado será feito em estrutura metálica com tesouras e treliças.

- **CONDIÇÕES GERAIS PARA COBERTURAS:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da ABNT – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (Serviços Em Telhados).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

6. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins deverá ser executada na edificação.

Para a limpeza deverá ser usado de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos.

As caixas d'água deverão ter a higienização completa.

Todas as áreas com foco de barata, formiga, escorpião, aranhas, cupins e outras pragas deverão ser detetizadas, além de haver controle de roedores.



Rita de Cassia Lima
Engenheira Civil
CREA PE 181894635-1

Responsável Técnico
Rita de Cássia Lima e Silva
CREA 1818946351

9



9



9



9



9



9



9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com**1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COBERTURA**

Obra				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
COBERTURA ESCOLA WALTER AUGUSTO JONES rev.01				SINAPI - 09/2025 - Bahia ORSE - 09/2025 - Sergipe		35,57%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.679,79	1.679,79	0,68 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	413,02	559,93	1.679,79	0,68 %
2			ESTRUTURA DE CONCRETO		1		15.393,25	15.393,25	6,26 %
2.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	7,82	65,97	89,43	699,34	0,28 %
2.2	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	7,82	833,87	1.130,47	8.840,27	3,59 %
2.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	120	11,84	16,05	1.926,00	0,78 %
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	39,12	74,06	100,40	3.927,64	1,60 %
3			COBERTURA		1		228.930,89	228.930,89	93,06 %
3.1	12510	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	543	204,85	277,71	150.796,53	61,30 %
3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	543	62,35	84,52	45.894,36	18,66 %
3.3	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	60	212,00	287,40	17.244,00	7,01 %
3.4	13930	ORSE	Execução de piso asfáltico para quadra de tênis. Inclusive camada de regularizador 70/80. Inclusive pintura com tinta PA acrílica texturizada 70/80 - 90/100 (cores diversas). Inclusive demarcação da quadra. Exclusive pó de pedra e pedrisco	m²	100	110,62	149,96	14.996,00	6,10 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Total sem BDI	181.465,42
Total do BDI	64.538,51
Total Geral	246.003,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

2. CURVA ABC

Obra		Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais				
COBERTURA ESCOLA WALTER AUGUSTO JONES rev.01		SINAPI - 09/2025 - Bahia ORSE - 09/2025 - Sergipe	35,57%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
12510	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	Estrutura Metálica	m²	543,0	277,71	150.796,53	61,30	61,30
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	543,0	84,52	45.894,36	18,66	79,95
102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	60,0	287,40	17.244,00	7,01	86,96
13930	ORSE	Execução de piso asfáltico para quadra de tênis. Inclusive camada de regularizador 70/80. Inclusive pintura com tinta PA acrílica texturizada 70/80 - 90/100 (cores diversas). Inclusive demarcação da quadra. Exclusive pó de pedra e pedrisco	Urbanização de Parques e Praças	m²	100,0	149,96	14.996,00	6,10	93,06
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	7,82	1.130,47	8.840,27	3,59	96,65
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	39,12	100,40	3.927,64	1,60	98,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

3. CRONOGRAMA

Obra COBERTURA ESCOLA WALTER AUGUSTO JONES rev.01		Bancos SINAPI - 09/2025 - Bahia ORSE - 09/2025 - Sergipe	B.D.I. 35,57%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.										
Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.679,79	100,00% 1.679,79											
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	100,00% 1.679,79	100,00% 1.679,79											
2	ESTRUTURA DE CONCRETO	100,00% 15.393,25	25,00% 3.848,31	25,00% 3.848,31	25,00% 3.848,31	25,00% 3.848,31								
3	COBERTURA	100,00% 228.930,89	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,33% 19.069,94	8,37% 19.161,52
Porcentagem			10,0%	9,32%	9,32%	9,32%	7,75%	7,75%	7,75%	7,75%	7,75%	7,75%	7,75%	7,79%
Custo			24.598,04	22.918,25	22.918,25	22.918,25	19.069,94	19.069,94	19.069,94	19.069,94	19.069,94	19.069,94	19.069,94	19.161,51
Porcentagem Acumulado			10,0%	19,32%	28,63%	37,95%	45,7%	53,45%	61,2%	68,96%	76,71%	84,46%	92,21%	100,0%
Custo Acumulado			24.598,04	47.516,29	70.434,54	93.352,79	112.422,73	131.492,67	150.562,61	169.632,55	188.702,49	207.772,43	226.842,37	246.003,93


 Rita de Cassia Lima
 Engenheira Civil
 CREA PE 181894/035-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

4. MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Obra						
COBERTURA ESCOLA WALTER AUGUSTO JONES rev.01						
Orçamento Sintético						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	OBSERVAÇÃO
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	2,00 m X 1,50 m
2			ESTRUTURA DE CONCRETO		1	
2.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	7,82	30,40 m x 18,50 m (20 cm x 40 cm)
2.2	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	7,82	30,40 m x 18,50 m (20 cm x 40 cm)
2.3	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	120	Baldrame
2.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	39,12	30,40 m x 18,50 m (40 cm)
3			COBERTURA		1	
3.1	12510	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	543	30,40 m x 18,50 m
3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	543	30,40 m x 18,50 m
3.3	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	60	dois lados 30,40 m
3.4	13930	ORSE	Execução de piso asfáltico para quadra de tênis. Inclusive camada de regularizador 70/80. Inclusive pintura com tinta PA acrílica texturizada 70/80 - 90/100 (cores diversas). Inclusive demarcação da quadra. Exclusive pó de pedra e pedrisco	m²	100	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS**

Composições Analíticas com Preço Unitário			Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
COBERTURA ESCOLA WALTER AUGUSTO JONES rev.01			SINAPI - 09/2025 - Bahia ORSE - 09/2025 - Sergipe		35,57%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	413,02	413,02	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	30,49	11,36	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,72	25,41	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,08	12,54	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,04	0,35	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	347,50	347,50	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,88	15,65	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,63	0,21	
				MO sem LS =>	28,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,51
				Valor do BDI =>	146,91		Valor com BDI =>	559,93	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	1,0000000	65,97	65,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9040000	22,72	65,97	
				MO sem LS =>	40,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,19
				Valor do BDI =>	23,46		Valor com BDI =>	89,43	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	833,87	833,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3340000	30,92	10,32	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0750000	0,52	0,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	22,72	11,38	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0920000	1,41	0,12	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2300000	660,18	812,02	
				MO sem LS =>	14,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,26
				Valor do BDI =>	296,60		Valor com BDI =>		1.130,47

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	11,84	11,84	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,94	7,94	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0810000	30,71	2,48	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	23,40	0,72	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3990000	0,22	0,08	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
				MO sem LS =>	2,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,41
				Valor do	4,21		Valor com BDI =>		16,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

BDI

=>

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	74,06	74,06	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0880000	30,49	33,17	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0130000	38,92	0,50	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0530000	37,37	1,98	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4770000	23,23	11,08	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	3,36	1,83	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,71	0,11	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	16,63	0,43	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	15,95	18,08	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	9,62	5,82	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	20,14	1,06	
				MO sem LS =>	32,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,49
				Valor do BDI =>	26,34	Valor com BDI =>			100,40

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12510	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	204,85	204,85
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1800000	3,81	0,68
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,44	3,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	20,44	1,22
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,0600000	4,56	0,27
Insumo	2454	ORSE	Caminhão guindauto 11,5 t (m.benz - I 1620/57 - 184,0 hp)	Equipamento	h	0,0600000	143,72	8,62
Insumo	160	ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviços	pxd	4,2000000	0,66	2,77
Composição	12387	ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC150x50x4,75kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternim, vãos 20,01 a 30,00m, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	Estrutura Metálica	m	0,2000000	456,03	91,20
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Composição	12414	ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	Estrutura Metálica	m	1,0000000	90,11	90,11
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,0600000	4,00	0,24
Insumo	4983	ORSE	Furadeira Industrial	Equipamento	h	0,1800000	2,78	0,50

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0050918	18,00	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2229334	4,50	1,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0042432	193,04	0,81
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0011315	300,00	0,33
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0022450	73,93	0,16
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0127296	12,54	0,15
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000360	39,10	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0022450	6,00	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000360	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000180	36,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005658	20,11	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2879718	5,00	1,43
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2879718	14,00	4,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0127296	4,81	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0127296	205,00	2,60
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0016973	13,50	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000180	979,65	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000360	21,30	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0065062	10,87	0,07
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000180	246,00	0,00
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,44	3,67
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,4160000	20,44	8,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002643	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001322	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003965	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002643	185,23	0,04
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0000832	32,37	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0000832	219,49	0,01
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000416	62,20	0,00
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0000832	362,00	0,03
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0001248	47,53	0,00
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0000832	205,22	0,01
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000416	214,93	0,00
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000416	741,09	0,03
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbogرافite	Material	un	0,0001248	408,76	0,05
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbogرافite	Material	un	0,0000832	60,50	0,00
Insumo	11274	ORSE	Grampo de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0001248	19,27	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000416	930,00	0,03
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0000832	146,99	0,01
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0003328	357,49	0,11
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0000832	224,47	0,01
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0000832	183,48	0,01
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0000832	123,77	0,01
Insumo	2454	ORSE	Caminhão guindauto 11,5 t (m.benz - I 1620/57 - 184,0 hp)	Equipamento	h	0,0600000	143,72	8,62
Insumo	160	ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviços	pxd	4,2000000	0,66	2,77
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000224	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000224	19,95	0,00
Insumo	2224	ORSE	Esmalte epóxi	Material	l	0,2131200	177,41	37,80
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,7992000	20,44	16,33
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0018382	17,50	0,03
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0035964	27,26	0,09
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003996	12,90	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000799	269,00	0,02
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0035964	11,98	0,04
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0003197	16,82	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3216000	14,58	19,26
Insumo	00005330/SINAPI	ORSE	Diluyente epoxi	Material	l	0,0177600	61,77	1,09
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,2664000	2,91	0,77
Insumo	2223	ORSE	Tinta fundo epóxi	Material	l	0,0799200	125,89	10,06
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1120000	20,44	2,28
Insumo	4182	ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	Equipamento	h	0,2140000	1,29	0,27
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,4160000	4,00	1,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	13114	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 150 x 50 x 4,75(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	4,1040000	8,66	35,54	
Insumo	13113	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	5,1300000	8,66	44,42	
Insumo	4983	ORSE	Furadeira Industrial	Equipamento	h	0,1800000	2,78	0,50	
				MO sem LS =>	50,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,04
				Valor do BDI =>	72,86			Valor com BDI =>	277,71

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	62,35	62,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	22,72	2,20	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	35,90	0,03	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0013000	34,71	0,04	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	30,22	2,75	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	4,1500000	1,83	7,59	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	42,66	49,74	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>	22,17		Valor com BDI =>		84,52

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	1,0000000	212,00	212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9774000	22,72	22,20	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9774000	30,71	30,01	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0045000	471,46	2,12	
Insumo	00007162	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0203000	55,94	57,07	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025000	32,08	0,08	
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8701000	52,06	45,29	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0797000	25,00	1,99	
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6105000	87,21	53,24	
				MO sem LS =>	35,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,10
				Valor do BDI =>	75,40		Valor com BDI =>		287,40

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13930	ORSE	Execução de piso asfáltico para quadra de tênis. Inclusive camada de regularizador 70/80. Inclusive pintura com tinta PA acrílica texturizada 70/80 - 90/100 (cores diversas). Inclusive demarcação da quadra. Exclusive pó de pedra e pedrisco	Urbanização de Parques e Praças	m²	1,0000000	110,62	110,62
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14724	ORSE	Execução de piso asfáltico para quadra de tênis. Inclusive camada de regularizador 70/80. Inclusive pintura com tinta PA acrílica texturizada 70/80 - 90/100 (cores diversas). Inclusive demarcação da quadra. Exclusive pó de pedra e pedrisco	Serviços	m²	1,0000000	110,62	110,62
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14724	ORSE	Execução de piso asfáltico para quadra de tênis. Inclusive camada de regularizador 70/80. Inclusive pintura com tinta PA acrílica texturizada 70/80 - 90/100 (cores diversas). Inclusive demarcação da quadra. Exclusive pó de pedra e pedrisco	Serviços	m²	1,0000000	110,62	110,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00
 LS => Valor do BDI => 39,34 Valor com BDI => 149,96

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,40	23,40
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,27	14,27
				MO sem LS => Valor do BDI => 14,43 8,32	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 14,43 31,72	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,23	23,23
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,27	14,27	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	14,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,48
				Valor do BDI =>	8,26		Valor com BDI =>		31,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,71	30,71	
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,50	21,50	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
				MO sem LS =>	21,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,74
				Valor do BDI =>	10,92		Valor com BDI =>		41,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,43	0,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,15		Valor com BDI =>	0,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,18	2,18
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,36	1,36
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,77		Valor com BDI =>	2,95
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.615,00	0,35	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>		0,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.615,00	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>		0,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.615,00	0,39	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>		0,52
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,09	1,36	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					0,48		Valor com BDI =>		1,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,49	30,49	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,50	21,50	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	21,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,74
					10,84		Valor com BDI =>		41,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	471,46	471,46	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA	Custos Horários Produtivo e Improdutivo	CHP	0,7623000	2,18	1,66	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

			DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	dos Equipamentos					
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7188000	0,43	0,30	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4811000	37,40	55,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3433000	22,72	53,23	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,84	178,09	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	116,09	67,12	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	139,89	115,67	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	76,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,30
					167,69		Valor com BDI =>		639,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,94	7,94	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0088000	30,71	0,27	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	23,40	0,03	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,89	7,64	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
					2,82		Valor com BDI =>		10,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	14,27	0,16	
				MO sem LS => Valor do	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
					0,05		Valor com BDI =>		0,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

BDI

=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	14,27	0,21
				MO sem	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				LS => Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,50	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,50	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	29,38	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	26,06	0,42	
				MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>		0,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	29,14	0,33	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>		0,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	21,50	0,45	
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,16		Valor com BDI =>		0,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,50	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>		0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,50	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	13,56	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>		0,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,23	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo		11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo		11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,35		Valor com BDI =>		5,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,93	3,93
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,26	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,26	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,39	Valor com BDI =>		5,32	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo		10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
Insumo		00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012894/SINAPI		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,31	Valor com BDI =>			5,01
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	185,23	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	185,23	0,03	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranc a aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranc a com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,37	Valor com BDI =>			5,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,56	4,56	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	32,37	0,00	
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	219,49	0,04	
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	62,20	0,00	
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07	
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	47,53	0,01	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranc a com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranc a aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00	
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	205,22	0,04	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03	
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001000	214,93	0,02	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	741,09	0,07
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	408,76	0,12
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	19,27	0,00
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	930,00	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	146,99	0,02
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	224,47	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	183,48	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11284	ORSE	Caveleto de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	123,77	0,02
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	32,37	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	219,49	0,04
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	62,20	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	47,53	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	205,22	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climrador (cripador)	Material	un	0,0001000	214,93	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	741,09	0,07
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	408,76	0,12
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	19,27	0,00
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	930,00	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	146,99	0,02
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	224,47	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	183,48	0,03	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	123,77	0,02	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,62		Valor com BDI =>		6,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	34,71	34,71	
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37	
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,26	34,26	
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	26,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,48
				Valor do BDI =>	12,34		Valor com BDI =>		47,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	35,90	35,90
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,26	34,26
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,37	0,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

				Operação dos Equipamentos				
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>	26,48	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	12,76		Valor com BDI =>	48,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.822,25	0,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.822,25	0,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

BDI

=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	5.822,25	0,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	1,09	0,85
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,30		Valor com BDI =>	1,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,40	37,40
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,38	29,38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	29,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,62
				Valor do BDI =>	13,30	Valor com BDI =>		50,70	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,26	34,26	
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,06	26,06	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
				MO sem LS =>	26,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,48
				Valor do BDI =>	12,18	Valor com BDI =>		46,44	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,25	37,25
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,14	29,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	29,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,47
				Valor do BDI =>	13,24		Valor com BDI =>		50,49
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,92	30,92	
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,50	21,50	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	21,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,95
				Valor do BDI =>	10,99		Valor com BDI =>		41,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,59	32,59
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,50	21,50
				MO sem LS =>		21,81	0,00	21,81
				Valor do BDI =>		11,59	Valor com BDI =>	44,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	25,08	25,08
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	32,59	14,76
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	31,70	10,32
				MO sem LS =>		9,87	0,00	9,87
				Valor do BDI =>		8,92	Valor com BDI =>	34,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel- R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,0000000	63,94	63,94
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2224	ORSE	Esmalte epóxi	Material	l	0,2400000	177,41	42,57
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,6000000	3,93	2,35
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	00005330/SINAPI	ORSE	Diluyente epoxi	Material	l	0,0200000	61,77	1,23
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2224	ORSE	Esmalte epóxi	Material	l	0,2400000	177,41	42,57
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0674700	4,50	0,30
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0040500	205,00	0,83
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0916200	14,00	1,28
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0020700	10,87	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007200	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0040500	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003600	300,00	0,10
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013500	193,04	0,26
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0040500	4,81	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	185,23	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0916200	5,00	0,45
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005400	13,50	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007200	73,93	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0016200	18,00	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001800	20,11	0,00
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0013800	17,50	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0027000	27,26	0,07
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,90	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000600	269,00	0,01
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0027000	11,98	0,03
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0002400	16,82	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	00005330/SINAPI	ORSE	Diluyente epoxi	Material	l	0,0200000	61,77	1,23

MO sem LS =>	16,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,63
Valor do BDI =>	22,74			Valor com BDI =>	86,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	22,22	22,22
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,86	0,57
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,91	0,87
Insumo	2223	ORSE	Tinta fundo epóxi	Material	l	0,0900000	125,89	11,33
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	14,58	2,18
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3000000	3,93	1,17

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0337350	4,50	0,15
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0020250	205,00	0,41
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0458100	14,00	0,64
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0010350	10,87	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003600	6,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0020250	12,54	0,02	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001800	300,00	0,05	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000300	36,90	0,00	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006750	193,04	0,13	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000150	37,80	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000450	18,58	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0020250	4,81	0,00	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000300	185,23	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0458100	5,00	0,22	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002700	13,50	0,00	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003600	73,93	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0008100	18,00	0,01	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000900	20,11	0,00	
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13	
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, número 150	Material	un	0,3000000	2,91	0,87	
Insumo	2223	ORSE	Tinta fundo epóxi	Material	l	0,0900000	125,89	11,33	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	14,58	2,18	
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0006900	17,50	0,01	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0013500	27,26	0,03	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	12,90	0,00	
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000300	269,00	0,00	
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0013500	11,98	0,01	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001200	16,82	0,00	
				MO sem LS =>	8,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,31
				Valor do BDI =>	7,90	Valor com BDI =>		30,12	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	37,37	37,37	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,25	37,25	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10	
				MO sem LS =>	29,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,47
				Valor do BDI =>	13,29		Valor com BDI =>		50,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	38,92	38,92	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,25	37,25	
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,48	1,48	
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07	0,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

				MO sem LS =>	29,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,47
				Valor do BDI =>	13,84			Valor com BDI =>	52,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,10	0,10	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.403,14	0,10	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,02	0,02	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.403,14	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,07	0,07	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.403,14	0,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

BDI

=>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,09	1,48
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,52		Valor com BDI =>	2,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,71	30,71
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,50	21,50
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	21,74	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,92		Valor com BDI =>	41,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,72	22,72
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,56	13,56	
				MO sem LS =>	13,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,84
				Valor do BDI =>	8,08		Valor com BDI =>		30,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,22	30,22	
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,23	21,23	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	21,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,47
				Valor do BDI =>	10,74		Valor com BDI =>		40,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12414	ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	Estrutura Metálica	m	1,0000000	90,11	90,11
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	0,4600000	22,22	10,22
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,0900000	4,00	0,36
Insumo	13113	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	5,1300000	8,66	44,42
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000	3,86	0,73
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1900000	14,58	2,77
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	20,44	1,83
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,0900000	4,56	0,41
Composição	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel- R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	0,4600000	63,94	29,41

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0703193	4,50	0,31
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0040545	205,00	0,83
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0917218	14,00	1,28
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0020723	10,87	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007208	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0040545	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003604	300,00	0,10
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000794	36,90	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013515	193,04	0,26
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000397	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001191	18,58	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0040545	4,81	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000794	185,23	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0917218	5,00	0,45
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005406	13,50	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007208	73,93	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0016218	18,00	0,02
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001802	20,11	0,00
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4140000	20,44	8,46
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,1380000	2,91	0,40
Insumo	2223	ORSE	Tinta fundo epóxi	Material	l	0,0414000	125,89	5,21
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3970000	14,58	5,78
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0009522	17,50	0,01
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018630	27,26	0,05
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002070	12,90	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000414	269,00	0,01
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018630	11,98	0,02
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001656	16,82	0,00
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,0900000	4,00	0,36
Insumo	13113	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	5,1300000	8,66	44,42
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	20,44	1,83
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0000180	32,37	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0000180	219,49	0,00
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000090	62,20	0,00
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0000180	362,00	0,00
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0000270	47,53	0,00
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0000180	205,22	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000090	214,93	0,00
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000090	741,09	0,00
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0000270	408,76	0,01
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0000180	60,50	0,00
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0000270	19,27	0,00
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000090	930,00	0,00
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0000180	146,99	0,00
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0000720	357,49	0,02
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0000180	224,47	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0000180	183,48	0,00
Insumo	11284	ORSE	Caveleto de ferro nº 1	Material	un	0,0000180	123,77	0,00
Insumo	2224	ORSE	Esmalte epóxi	Material	l	0,1104000	177,41	19,58
Insumo	00005330/SINAPI	ORSE	Diluyente epoxi	Material	l	0,0092000	61,77	0,56
					MO sem LS =>	16,07	0,00	16,07
					Valor do BDI =>	32,05	Valor com BDI =>	122,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12387	ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC150x50x4,75kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 20,01 a 30,00m, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	Estrutura Metálica	m	1,0000000	456,03	456,03
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5600000	3,70	2,07
Composição	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel- R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	2,1400000	63,94	136,83
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	1,3300000	20,44	27,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Composição	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	2,1400000	22,22	47,55
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5600000	20,44	11,44
Insumo	4182	ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	Equipamento	h	1,0700000	1,29	1,38
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	1,3300000	4,00	5,32
Insumo	13114	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 150 x 50 x 4,75(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	20,5200000	8,66	177,70
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,1600000	3,86	8,33
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,3300000	4,56	6,06
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,1600000	14,58	31,49

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0027756	300,00	0,83
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0124902	18,00	0,22
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0312255	4,81	0,15
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0041634	13,50	0,05
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001120	39,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0312255	12,54	0,39
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001120	19,95	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0312255	205,00	6,40
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0104085	193,04	2,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7063902	14,00	9,88
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0055512	6,00	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7063902	5,00	3,53
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5434407	4,50	2,44
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0159597	10,87	0,17
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0055512	73,93	0,41
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0013878	20,11	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	2224	ORSE	Esmalte epóxi	Material	l	0,5136000	177,41	91,11
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006246	36,90	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003123	37,80	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009369	18,58	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0006246	185,23	0,11
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	1,9260000	20,44	39,36
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0044298	17,50	0,07
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0086670	27,26	0,23
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0009630	12,90	0,01
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001926	269,00	0,05
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0086670	11,98	0,10
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0007704	16,82	0,01
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,1230000	14,58	45,53
Insumo	00005330/SINAPI	ORSE	Dilúente epoxi	Material	l	0,0428000	61,77	2,64
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	1,3300000	20,44	27,18
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, número 150	Material	un	0,6420000	2,91	1,86
Insumo	2223	ORSE	Tinta fundo epóxi	Material	l	0,1926000	125,89	24,24
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5600000	20,44	11,44
Insumo	4182	ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	Equipamento	h	1,0700000	1,29	1,38
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	1,3300000	4,00	5,32
Insumo	13114	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 150 x 50 x 4,75(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	20,5200000	8,66	177,70
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002660	32,37	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002660	219,49	0,05
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001330	62,20	0,00
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002660	362,00	0,09
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003990	47,53	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002660	205,22	0,05
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0001330	214,93	0,02
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001330	741,09	0,09
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003990	408,76	0,16
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002660	60,50	0,01
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003990	19,27	0,00
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001330	930,00	0,12
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002660	146,99	0,03
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0010640	357,49	0,38
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002660	224,47	0,05
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002660	183,48	0,04
Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0002660	123,77	0,03

MO sem LS =>	123,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	123,51
Valor do BDI =>	162,20		Valor com BDI =>		618,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,52	0,52
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,18		Valor com BDI =>		0,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

BDI
=>

BDI =>									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,41	1,41	
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,56	0,56	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,43	0,43	
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,50		Valor com BDI =>		1,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,43	0,43	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.366,77	0,43	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15		Valor com BDI =>		0,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.366,77	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>		0,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.366,77	0,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>		0,44
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,56	0,56	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,09	0,56	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,19		Valor com BDI =>		0,75
				Total sem BDI					181.465,42
				Total do BDI					64.538,51
				Total Geral					246.003,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,10%	3,65%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
TOTAL(A+B+C+D)		92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

5. COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			DESPESAS FINANCEIRAS			RISCOS		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS	3,49%	6,23%	8,87%	0,59%	1,23%	1,39%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3,80%	4,01%	4,67%	1,02%	1,11%	1,21%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,94%	0,99%	1,17%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	1,01%	1,07%	1,11%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,94%	1,02%	1,33%	1,46%	2,32%	3,16%
TIPOS DE OBRA	SEGURO + GARANTIA			LUCRO			BDI (Sem Alíquota CPRB)		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS	0,80%	0,80%	1,00%	6,16%	7,40%	8,96%	20,34%	22,12 %	25,00%
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,32%	0,40%	0,74%	6,64%	7,30%	8,69%	19,60%	20,97 %	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,28%	0,49%	0,75%	6,74%	8,04%	9,40%	20,76%	24,18 %	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,25%	0,51%	0,56%	8,00%	8,31%	9,51%	24,00%	25,84 %	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,81%	1,22%	1,99%	7,14%	8,40%	10,43%	22,80%	27,48 %	30,95%

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço. Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de **4,5%**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

6. BDI

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS					
COMPOSIÇÃO B.D.I.					
CÓD	DESCRIÇÃO	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	Despesas Indiretas				
AC	Administração Central	6,23%	3,49%	6,23%	8,87%
DF	Despesas Financeiras	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
R	Riscos	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
	Benefício				
S + G	Seguro / Garantias	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
L	Lucro	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
	Impostos				
CP	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
ISS	ISS	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
CPRB	CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
	Total Impostos	13,15%			
	BDI =	35,57%			
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:					
$BDI = \frac{(1+(AC + S + R + G)) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$					
AC	Taxa de rateio da Administração Central				
S	Taxa representativa de Seguros				
R	Riscos e imprevistos				
G	Taxa que representa o ônus das Garantias exigidas pelo edital				
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras				
L	Remuneração bruta do construtor (Lucro)				
CP	Tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins)				
ISS	Tributo incidente Sobre Serviços de qualquer natureza				
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS - SINAPI 2025

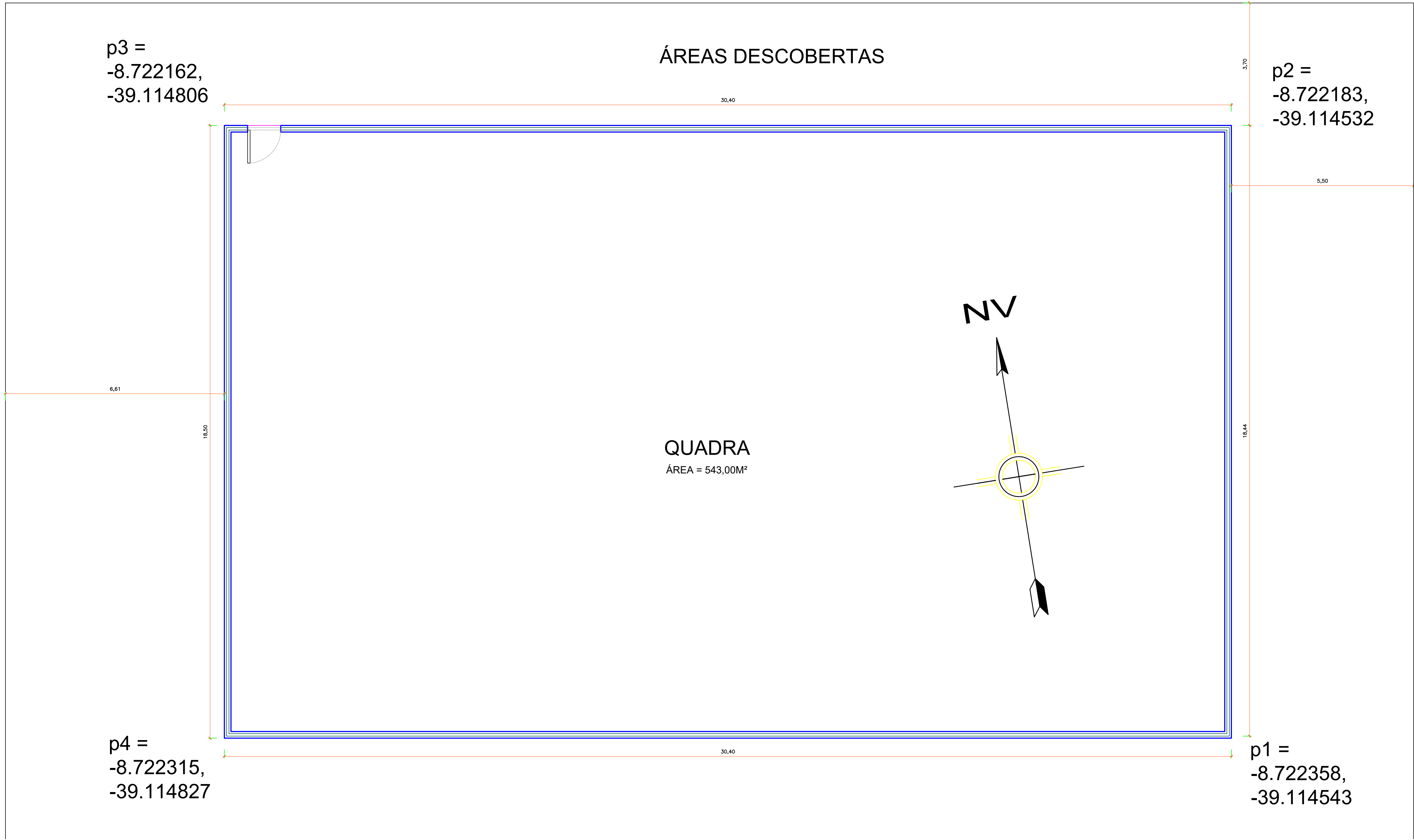
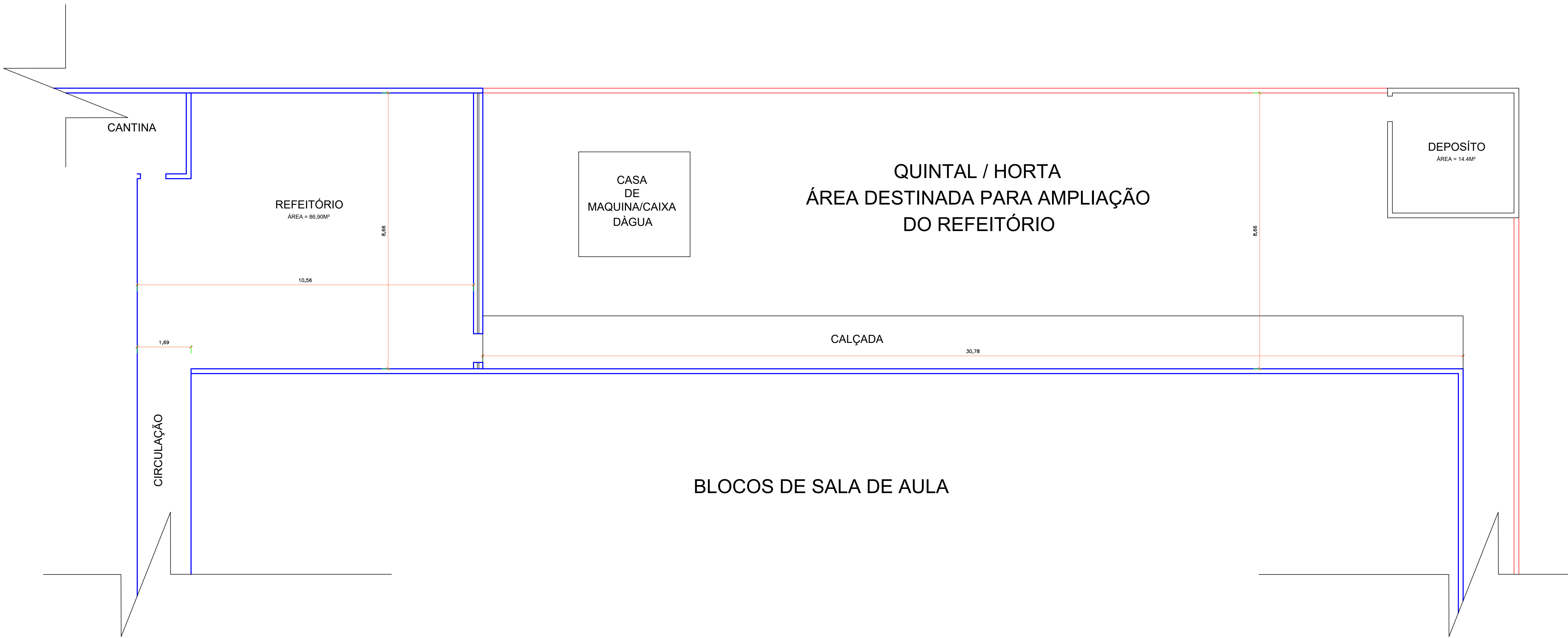
Eu, Rita de Cássia Lima, Engenheira Civil, portadora do RG nº 8815900 expedido por SDS-PE, inscrito(a) no CPF nº 097.463.944-36, servidora lotada no quadro técnico da Prefeitura Municipal de Abaré, DECLARO para os devidos fins, que:

1. Os quantitativos constantes na planilha orçamentária referente ao projeto/obra intitulado Reforma da Cobertura da quadra da Escola Walter Augusto Jones foram levantados em conformidade com os projetos desenvolvidos para o objeto.
2. Os custos unitários dos insumos e serviços utilizados na referida planilha orçamentária foram elaborados com base na Tabela SINAPI 09/2025, versão 2025, conforme pesquisa realizada em SETEMBRO/2025.
3. Declaro ainda que os valores encontrados são compatíveis com a realidade mercadológica vigente e com os parâmetros estabelecidos pelo SINAPI 2025, garantindo a economicidade e a adequação dos custos para a execução do objeto.

Abaré/BA, 03 de DEZEMBRO de 2025.


Rita de Cássia Lima
Engenheira Civil
CREA PE 181894635-1

Rita de Cássia Lima
Engenheira Civil CREA 1818946351
Prefeitura Municipal de Abaré



1 PLANTA BAIXA
ESCALA SEM



C:\Users\fa_ar\OneDrive\Área de Trabalho\ESCOLA SANTO ANTONIO ABARÉ-BA.jpg

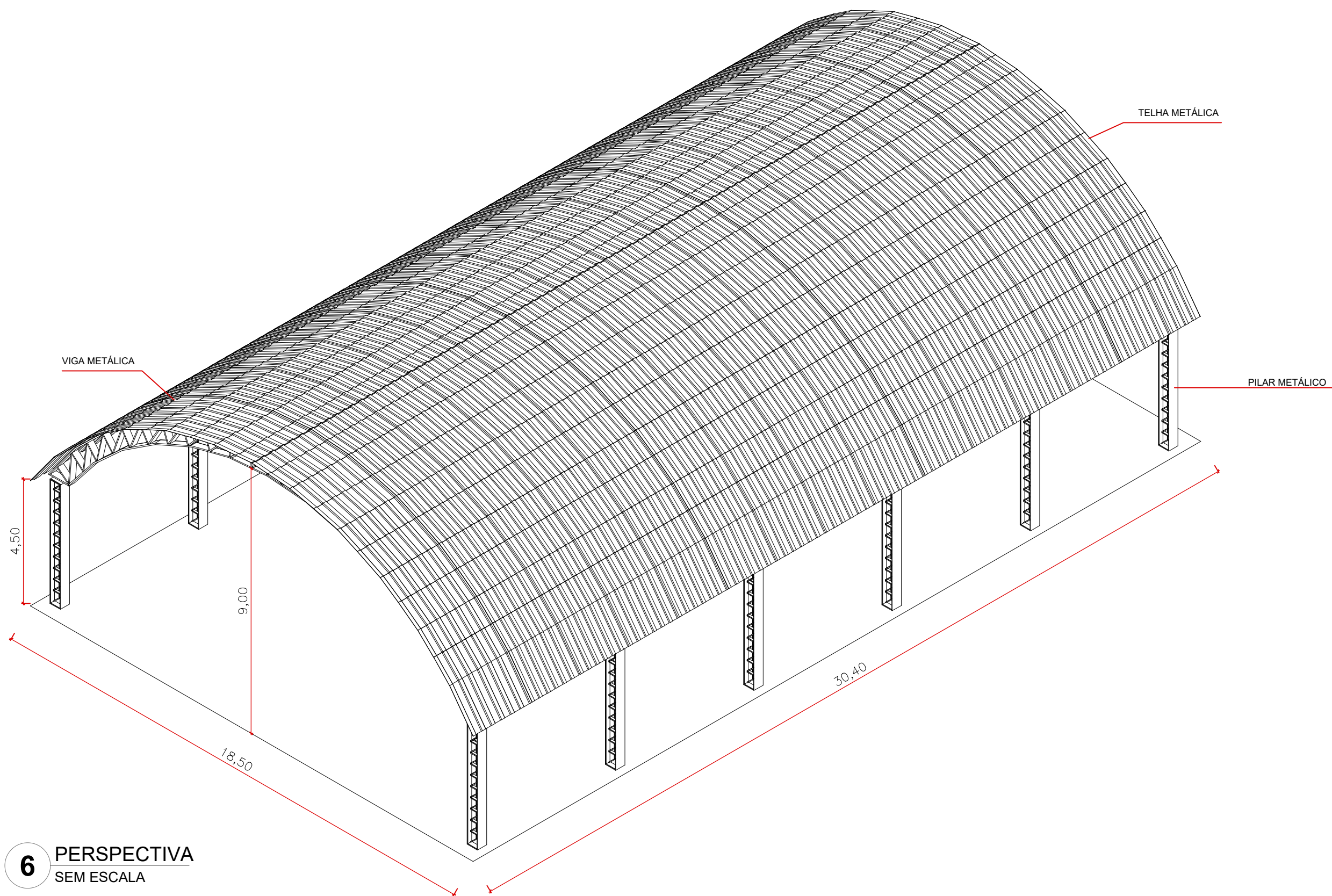
1 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/75

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO NA IMAGEM DE SATÉLITE

- ÁREA DESTINADA PARA PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO...
- LOCAÇÃO DA QUADRA A SER COBERTA

CARIMBO			
ASSINATURAS			
Responsável Técnico:			
Proprietário:			
GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ PELO POVO, PARA O POVO E COM O POVO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE BAHIA ENDEREÇO AVENIDA EDESIO TOLENTINO, 158, CENTRO, ABARE-BA - CEP: 48880-000 - CNPJ: 13.915.857/0001-20			
GESTÃO EMANOEL MESCIAS MENEZES DE ANDRADE			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA
COPIA			
VISTO			
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº WALTER AUGUSTO JONES		
TIPO	LEVANTAMENTO CADASTRAL		
ENDEREÇO:	AV. EDESIO TOLENTINO, ABARÉ - BAHIA		
ESCALA: 1/75	PLANTA BAIXA ATUAL		
FOLHA	DATA DO PROJETO	PERÍMETRO	ÁREA TOTAL
01/01	SETEMBRO/2025	m	m²
OBS.: TODAS AS MEDIDAS FORAM COLHIDAS IN LOCO			



6 PERSPECTIVA
SEM ESCALA

CARIMBO

ASSINATURAS

Rita de Cassia Lima
Engenheira Civil
CREA PE 181894035 1

Responsável Técnico:

Proprietário:



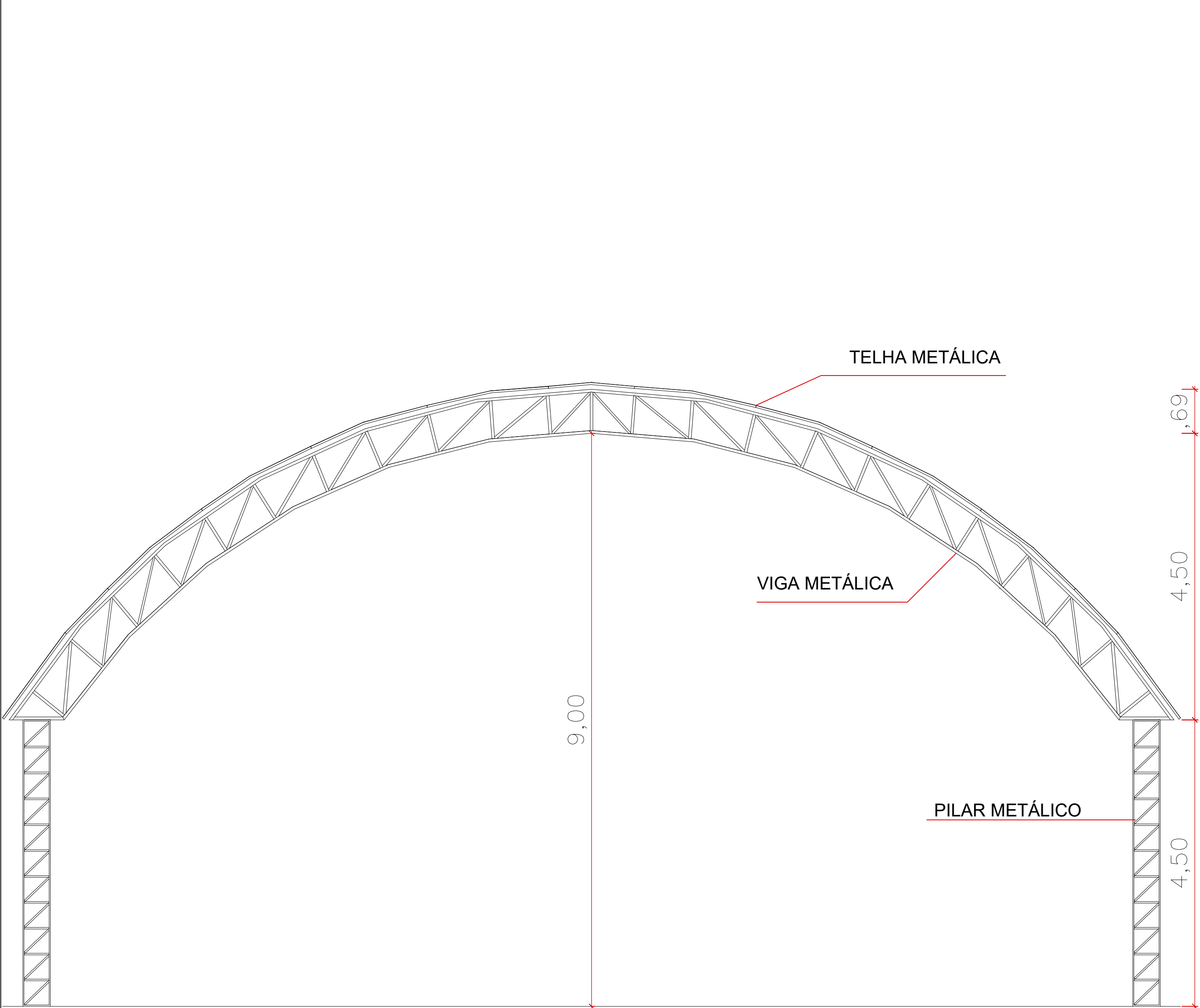
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE BAHIA

ENDEREÇO AVENIDA EDEISIO TOLENTINO, 158, CENTRO, ABARÉ-BA -
CEP: 48680-000 - CNPJ: 13.915.657/0001-20

GESTÃO
EMANOEL MESCIAS MENEZES DE ANDRADE

	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
DESENHO				EQUIPE TÉCNICA:
CÓPIA				
VISTO				
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº WALTER AUGUSTO JONES			
TIPO	LEVANTAMENTO CADASTRAL			DIGITALIZAÇÃO: JOSÉ FÁBIO A. ALMEIDA TÉC. EDIFICAÇÕES CFT-BR nº 0131130400
ENDEREÇO:	AV. EDESIO TOLENTINO, ABARÉ - BAHIA			
ESCALA S/ ESC	DESENHO PERSPECTIVA			COORDENADA: S - 8°43'20.12" W - 39° 6'52.81"
FOLHA 06/06	DATA DO PROJETO SETEMBRO/2025			PERIMENTO m
				ÁREA TOTAL m²

OBS.: TODAS AS MEDIDAS FORAM COLHIDAS IN LOCO



5 CORTE
ESCALA 1/50

CARIMBO

ASSINATURAS

Rita de Cassia Lima
Engenheira Civil
CREA PE 181894035 1

Responsável Técnico:

Proprietário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE BAHIA

ENDEREÇO AVENIDA EDEISIO TOLENTINO, 158, CENTRO, ABARÉ-BA -
CEP: 48680-000 - CNPJ: 13.915.657/0001-20

GESTÃO
EMANOEL MESCIAS MENEZES DE ANDRADE

		DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
DESENHO					EQUIPE TÉCNICA:
CÓPIA					
VISTO					
PROJETO		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº WALTER AUGUSTO JONES			
TIPO		LEVANTAMENTO CADASTRAL			DIGITALIZAÇÃO: JOSÉ FÁBIO A. ALMEIDA TÉC. EDIFICAÇÕES CFT-BR nº 0131130400
ENDEREÇO:		AV. EDESIO TOLENTINO, ABARÉ - BAHIA			
ESCALA 1/50	DESENHO CORTE		COORDENADA: S - 8°43'20.12" W - 39° 6'52.81"		
FOLHA 05/06	DATA DO PROJETO <				

OBS.: TODAS AS MEDIDAS FORAM COLHIDAS IN LOCO



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

LOCAÇÃO DA QUADRA À SER COBERTA

CARIMBO

ASSINATURAS

Rita de Cassia Lima
Engenheira Civil
CREA PE 181894035-1

Responsável Técnico:

Proprietário:



GOVERNO MUNICIPAL

ABARÉ

PELO POVO, PARA O POVO E COM O POVO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

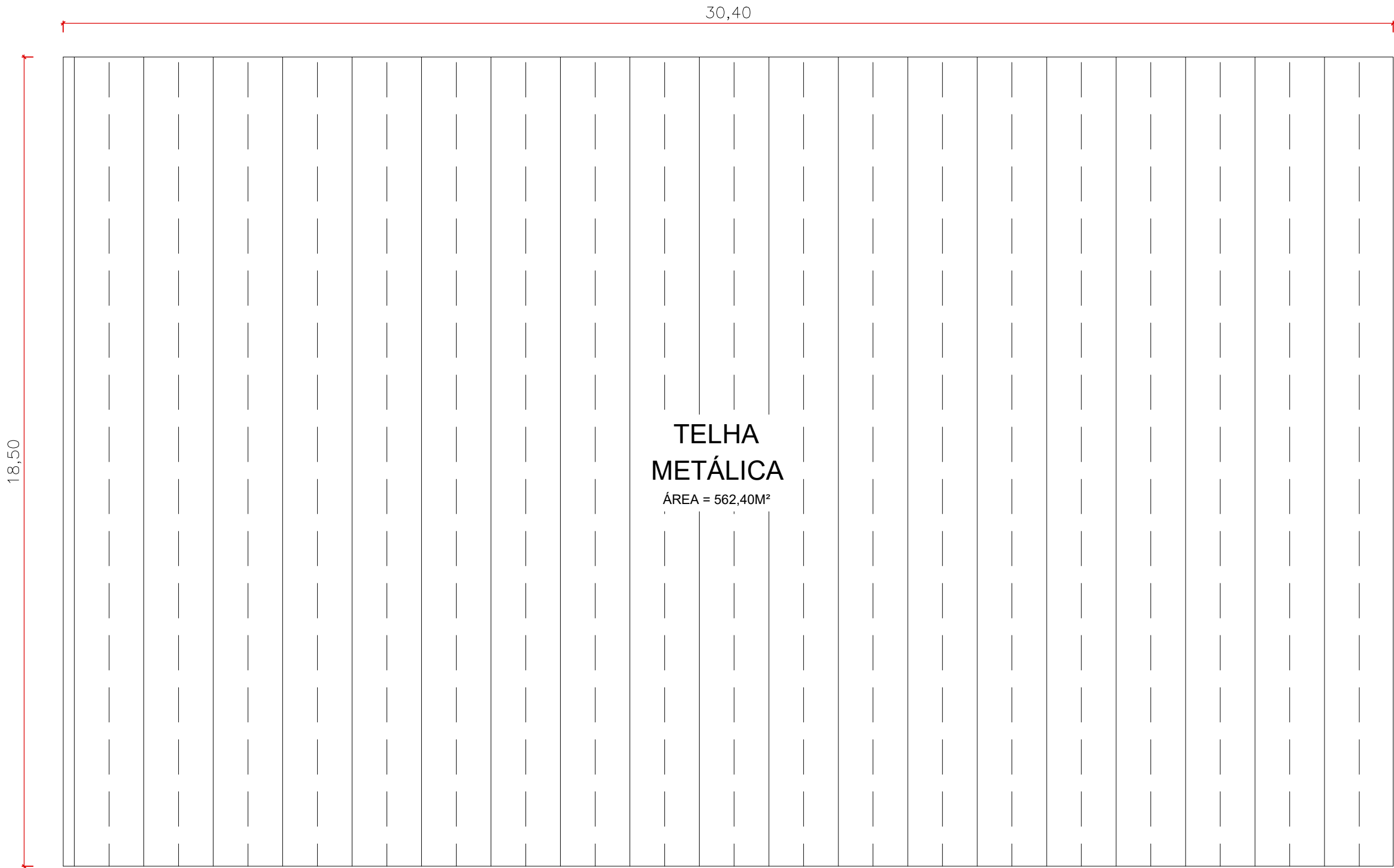
GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE BAHIA

ENDEREÇO AVENIDA EDEISIO TOLENTINO, 158, CENTRO, ABARÉ-BA -
CEP: 48680-000 - CNPJ: 13.915.657/0001-20

GESTÃO				
EMANOEL MESCIAS MENEZES DE ANDRADE				
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESENHO				EQUIPE TÉCNICA:
ÓPIA				
ISTO				
ROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº WALTER AUGUSTO JONES			
TIPO	LEVANTAMENTO CADASTRAL			DIGITALIZAÇÃO: JOSÉ FÁBIO A. ALMEIDA TÉC. EDIFICAÇÕES CFT-BR nº 0131130400
ENDEREÇO:	AV. EDESIO TOLENTINO, ABARÉ - BAHIA			
ESCALA S/ESC	DESENHO PLANTA DE SITUAÇÃO			COORDENADA: S - 8°43'20.12" W - 39° 6'52.81"
FOLHA	DATA DO PROJETO			PERIMENTRO m
01/06	SETEMBRO/2025			ÁREA TOTAL m²

OBS.: TODAS AS MEDIDAS FORAM COLHIDAS IN LOCO



3 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/100

CARIMBO

ASSINATURAS

Rita de Cassia Lima
Engenheira Civil
CREA PE 181894035 1

Responsável Técnico:

Proprietário:



GOVERNO MUNICIPAL

ABARÉ

PELO POVO, PARA O POVO E COM O POVO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

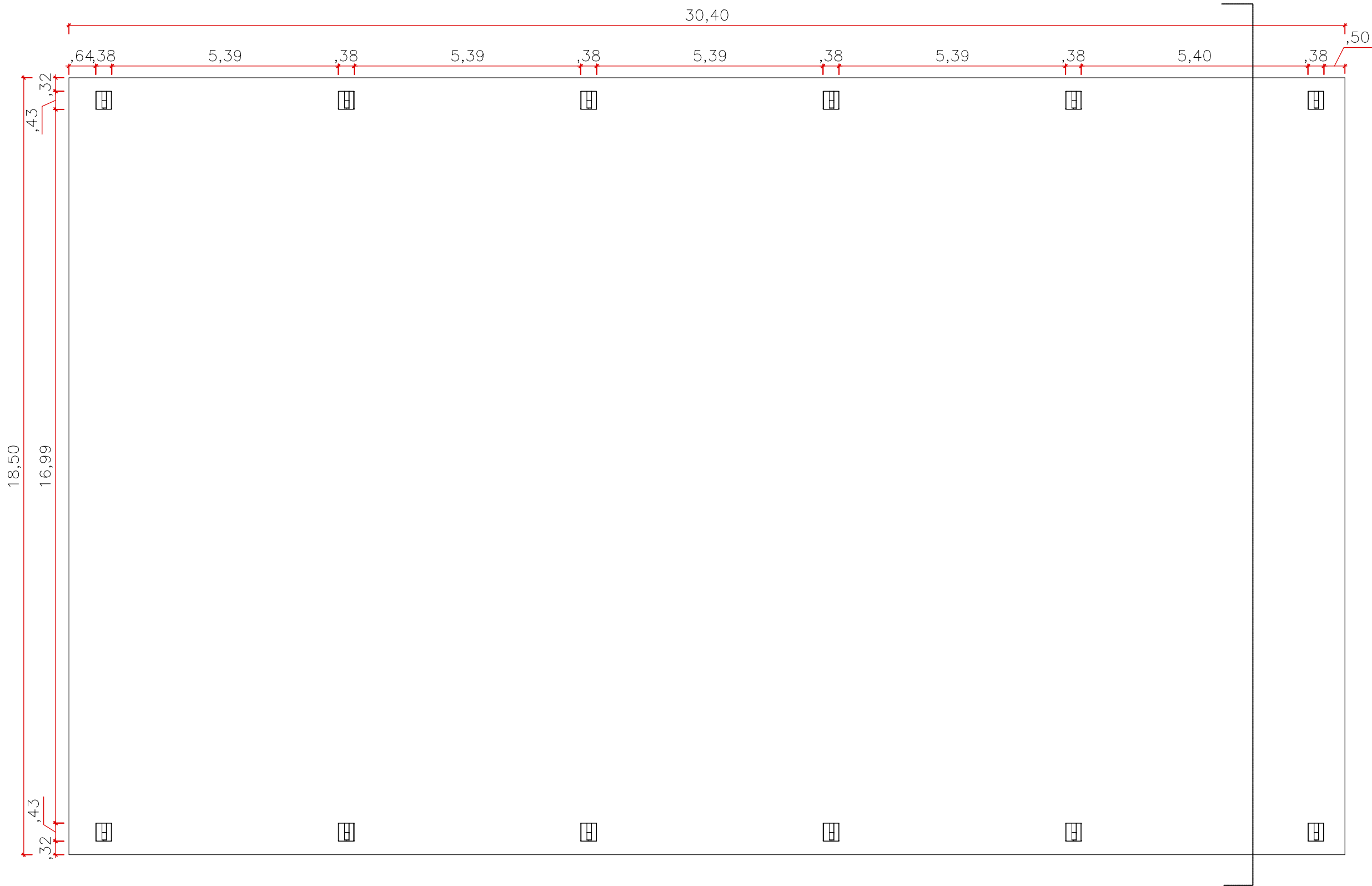
GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE BAHIA

ENDEREÇO AVENIDA EDEISIO TOLENTINO, 158, CENTRO, ABARÉ-BA -
CEP: 48680-000 - CNPJ: 13.915.657/0001-20

GESTÃO				
EMANOEL MESCIAS MENEZES DE ANDRADE				
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
DESENHO				EQUIPE TÉCNICA:
CÓPIA				
VISTO				
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº WALTER AUGUSTO JONES			
TIPO	LEVANTAMENTO CADASTRAL			DIGITALIZAÇÃO: JOSÉ FÁBIO A. ALMEIDA TÉC. EDIFICAÇÕES CFT-BR nº 0131130400
ENDEREÇO:	AV. EDESIO TOLENTINO, ABARÉ - BAHIA			
ESCALA 1/100	DESENHO PLANTA DE COBERTA			COORDENADA: S - 8°43'20.12" W - 39° 6'52.81"
FOLHA 03/06	DATA DO PROJETO SETEMBRO/2025			PERIMENTO m
				ÁREA TOTAL m²

OBS.: TODAS AS MEDIDAS FORAM COLHIDAS IN LOCO



4 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

CARIMBO

ASSINATURAS

Rita de Cassia Lima
Engenheira Civil
CREA PE 118194035 1

Responsável Técnico:

Proprietário:



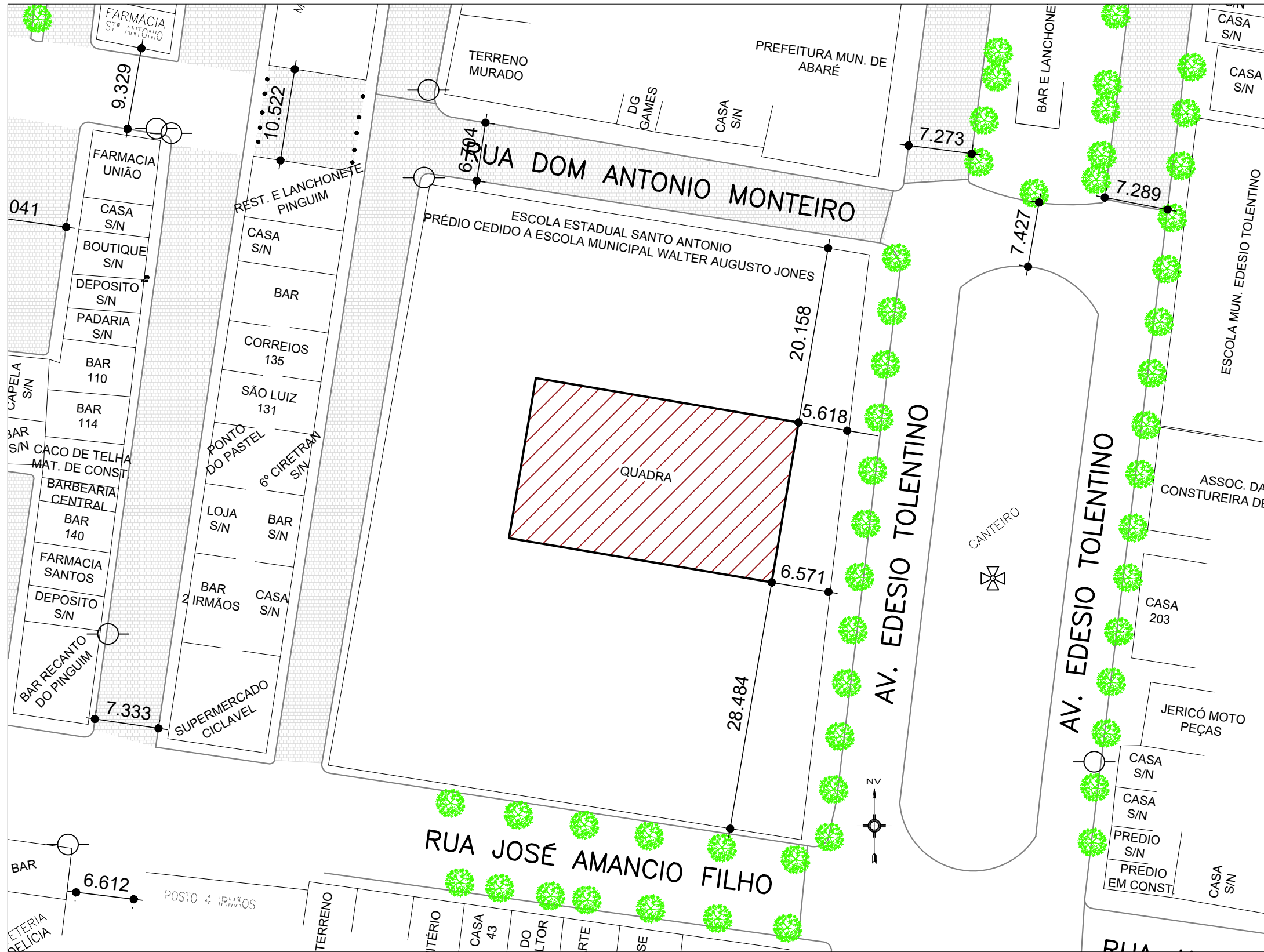
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE BAHIA

ENDEREÇO AVENIDA EDEISIO TOLENTINO, 158, CENTRO, ABARÉ-BA -
CEP: 48680-000 - CNPJ: 13.915.657/0001-20

GESTÃO
EMANOEL MESCIAS MENEZES DE ANDRADE

		DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
DESENHO					EQUIPE TÉCNICA:
CÓPIA					
VISTO					
PROJETO		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº WALTER AUGUSTO JONES			
TIPO		LEVANTAMENTO CADASTRAL			DIGITALIZAÇÃO: JOSÉ FÁBIO A. ALMEIDA TÉC. EDIFICAÇÕES CFT-BR nº 0131130400
ENDEREÇO:		AV. EDESIO TOLENTINO, ABARÉ - BAHIA			
ESCALA 1/100	DESENHO PLANTA BAIXA		COORDENADA: S - 8°43'20.12" W - 39° 6'52.81"		
FOLHA 04/06	DATA DO PROJETO		PERIMENTRO m		
		SETEMBRO/2025		ÁREA TOTAL m²	

OBS.: TODAS AS MEDIDAS FORAM COLHIDAS IN LOCO



2 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA 1/500

CARIMBO

ASSINATURAS

Rita de Cassia Lima

Engenheira Civil

CREA PE 181894/35 1

Responsável Técnico:

Proprietário:

GOVERNO MUNICIPAL

ABARÉ

PELO POVO, PARA O POVO E COM O POVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO MUNICIPAL ABARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARE BAHIA

ENDEREÇO AVENIDA EDEISIO TOLENTINO, 158, CENTRO, ABARÉ-BA -
CEP: 48680-000 - CNPJ: 13.915.657/0001-20

GESTÃO				
EMANOEL MESCIAS MENEZES DE ANDRADE				
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
DESENHO				EQUIPE TÉCNICA:
CÓPIA				
VISTO				
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº WALTER AUGUSTO JONES			
TIPO	LEVANTAMENTO CADASTRAL			
ENDEREÇO:	AV. EDESIO TOLENTINO, ABARÉ - BAHIA			DIGITALIZAÇÃO: JOSÉ FÁBIO A. ALMEIDA TÉC. EDIFICAÇÕES CFT-BR nº 0131130400
ESCALA 1/500	DESENHO PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA			COORDENADA: S - 8°43'20.12" W - 39° 6'52.81"
FOLHA 02/06	DATA DO PROJETO SETEMBRO/2025			PERIMENTO m
				ÁREA TOTAL m²

OBS.: TODAS AS MEDIDAS FORAM COLHIDAS IN LOCO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato de execução de obras e/ou serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA e a Empresa xxxxxx.

O **MUNICÍPIO DE ABARÉ**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a com sede na Avenida Edésio Tolentino, s/nº, Centro, Abaré - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.915.657/0001-20 - Fones (75) 3287-2222 / 2470, nesse ato representada pela Srº Prefeito Municipal, Emanuel Mescias Menezes de Andrade, RG Nº: 12.57705024, SSP/BA, e do CPF Nº: 024.195.455-08, domiciliado na Rua José Lourenço, nº 9928, Distrito de Ibó, município de Abaré/BA, e, de outro lado a Firma **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, com sede (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF sob nº. XX.XXX.XXX/XXX-XX, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, oriundo do **Processo Administrativo nº xxx/2026**, e da **Concorrência Eletrônica nº xxx/2026**, pelo qual se obriga a prestar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones, conforme especificações e condições constantes no termo de Convênio nº 527/2025, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências constantes nas planilhas orçamentárias e documentos integrantes do edital, conforme Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

- 2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global.
- 2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **de Concorrência nº xxx/2026** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

- 3.1 - O valor Global deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (valor por extenso).
- 3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, xx/xx/xxxx.
- 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

- 4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 4.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.
- 4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal

(conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo de Pagamento juntamente com os documentos Fiscais e devidamente atestado pelo fiscal responsável.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto

5.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 12 (Doze) meses, com vigência a partir do dia xx/xx/xxxx, até o dia xx/xx/xxxx, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 ou da forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

5.3 - A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

5.4 - Para fins de contagem do prazo previsto na cláusula 5.1 será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas decorrentes da execução do(s) serviço(s), objeto desta licitação correrão à conta orçamentária do corrente exercício, na classificação abaixo:

Órgão: 0606.

Proj/Atividade: 2552.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 / 4490.51.00.

Fonte: 15001001 / 115000100500137.

6.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

8.1 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, pelo(a) Representante(s) da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, pela disciplina do art. 117 §1º §2º §3º Lei nº 14.133, de 2021;

8.2 - O(s) Fiscal(is) deste contrato será(ão) a(s) Srº(s). Engº Civil - Pompílio Eduardo da Cruz - CREA: 3000149196BA, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, havendo quaisquer alteração e/ou substituição do(s) fiscal(ais) do contrato o(s) servidor(es) designado(s) por meio de portaria ou decreto específico será juntado posteriormente a este instrumento;

8.3 - Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar o fiscal do contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões definidas na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na

fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibida a fiscalização de contratos por amostragem.

8.4 O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

- 9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato e anexos;
- 9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- 9.3 - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
- 9.4 - A **CONTRATANTE** poderá responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.
- 9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

- 10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.
- 10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Concorrência Eletrônica nº xxx/2026** e seus anexos.
- 10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;
- 10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à execução do objeto contratado, executando-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes no Anexo I do Edital;
- 10.5 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;
- 10.6 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração;
- 10.7 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.8 - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no **Anexo I - Memorial Descritivo e/ou Projeto Básico** do Edital.
- 10.9 - De acordo com o subitem 25.5 do edital a **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento do local da obra.
- 10.10 - A **CONTRATADA** deverá comunicar qualquer alteração à **CONTRATANTE**, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, sempre por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Alterações

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disciplinas dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 11.3 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Sanções

12.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais normas posteriores.

12.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "d" e "e" do item 12.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento) em caso de **inexecução parcial** sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de **inexecução contratual** total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta/contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g" e "h", "i", "j" e "k" do item 11.3 do Edital;

III) **Impedimento de licitar e contratar**, com o Município de ABARÉ e, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 **A CONTRATADA** será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- k) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 12.2 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

12.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "e" do item 12.2 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

12.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 12.2 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de ABARÉ e, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 12.2.

12.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 12.2 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

12.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes vigentes.

12.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

12.6 - Nas penalidades previstas neste contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA** e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.8 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.9 - O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

12.10 A aplicação das penalidades poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Extinção Contratual

13.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Recebimento da Obra

14.1 – Recebimento Provisório: quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 15 (quinze) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 02 (duas) vias

de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

14.2 – Recebimento Definitivo: o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até 90 (noventa) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do **CONTRATANTE** referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Subcontratação

15.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

15.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

15.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.1.3 A licitante vencedora poderá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 10% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras;

15.1.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

15.1.5 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação;

15.1.6 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Garantia do Contrato

16.1 O gestor do contrato poderá exigir garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à 7% (sete por cento) do valor total do contrato, com validade durante a vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

16.2 A garantia de contrato caso seja exigida deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, contados da assinatura do contrato.

16.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação poderá ocorrer, no prazo máximo, até a data de assinatura do contrato.

16.4 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Legislação Aplicável

17.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 14.133/21;

b) Lei Complementar nº 123/06;

- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Publicação

18.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – Do Foro

19.1 - Fica eleito o Foro da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ABARÉ - BA, xx de xxxxx de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA
Emanoel Mescias Menezes de Andrade
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º xxx/2026

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N.º), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo público na Administração Pública do Município de ABARÉ/BA, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IV

**MODELO - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo
7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º xxx/2026

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, s/n – Centro – CEP 48.680-00

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-MAIL: governomunicipal@abare.ba.gov.br

ANEXO V

**Modelo - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte,
ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º xxx/2026

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º xxx/2026, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de ABARÉ, marcado para às xx:xx horas do dia xx/xx/2026, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, s/n – Centro – CEP 48.680-00

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-MAIL: governomunicipal@abare.ba.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº xxx/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º xxx/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º xxx/2026

Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21. A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA n.º xxx/2026** e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º xxx/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº xxx/2026**, para a contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Walter Augusto Jones, conforme especificações e condições constantes no termo de Convênio nº 527/2025, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais exigências constantes nas planilhas orçamentárias e documentos integrantes do edital.

Nome completo do profissional	Nº do Registro na entidade profissional competente	Título profissional	Vínculo Profissional
1.			

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Ciente e de acordo com os termos,

Nome e assinatura do(s) profissional(is)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, s/n – Centro – CEP 48.680-00

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-MAIL: governomunicipal@abare.ba.gov.br

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º xxx/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, previsto no art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).